



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2014
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014**

TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE PONTÃO, COM ÁREA DE 625,60m², EM ATENDIMENTO AO REPASSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE PONTÃO (RS), através de seu Prefeito Municipal Nelson Jose Grasselli, torna pública a Licitação acima identificada, conforme item **2. DO OBJETO** infra, conforme especificações quantitativas e qualitativas constantes dos Anexos, que se processará pela modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, com critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, cuja execução dar-se-á em regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, em conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

1.2. A Comissão Permanente de Licitações receberá os documentos de habilitação e as propostas financeiras dos interessados em participar da presente Licitação **até às 9 horas do dia 20 de Agosto de 2014, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pontão - RS, sito na Av. Julio de Mailhos, 1613, Centro, do Município de Pontão - RS.** Após o horário acima indicado, dar-se-á por encerrado o ato de recebimento dos documentos de habilitação e das propostas financeiras. **No mesmo dia e local, às 9 horas e 5 minutos**, será dado o início à abertura dos envelopes.

1.3. As informações a respeito do cadastramento das empresas junto ao Município de Pontão poderão ser obtidas no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone (54) 3308.1900, ou pelo e-mail: licitacoes@pontao.rs.gov.br.

1.4. O edital deverá ser retirado no Setor de Compras e Licitações – Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal até dia 12 (doze) de Agosto de 2014, em razão da visita técnica, no endereço citado no Preâmbulo.

1.5. As informações técnicas a respeito da presente Licitação poderão ser obtidas no Setor de Engenharia, da Prefeitura Municipal de Pontão - RS.

1.6. Pedidos de esclarecimento, informações jurídicas, impugnações ao Edital e recursos, caso interpostos, deverão ser apresentados por escrito junto Protocolo-Geral do Município, sito na Av. Julio de Mailhos, 1613. Não serão aceitos se remetidos via e-mail, fax ou correio.

1.7. Integram o presente Edital os seguintes documentos contendo edital projeto estrutural, arquitetônico, memoriais e orçamentos e demais anexos:

ANEXO I – Termo de Referência/Objeto

ANEXO II – Modelo de Carta proposta

ANEXO III - Memoriais, Planilha Orçamentária, Cronograma;

ANEXO IV-Declaração da inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;

ANEXO V -Declaração do cumprimento ao inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e art. 27, inc. V, da Lei n.º 8.666/1993;

ANEXO VI -Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

ANEXO VII -Declaração de aceitabilidade das condições do Edital e, especialmente, as fixadas pela Lei n.º 8.666/1993, de 21.06.1993;

ANEXO VIII -Declaração de Renúncia de Recurso;

ANEXO IX - Modelo de Atestado de Visita ao Local da Obra;

ANEXO X- Minuta de Contrato.

1.8. Poderá participar da licitação toda e qualquer empresa que satisfaça plenamente as condições do presente Edital e seus anexos.

1.9. Expediente externo: Setor de Licitações: de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13:30 às 17hs exceto feriados. Protocolo-Geral do Município: de segunda-feira a sexta-feira, das 8h as 12 e das 13:30 às 17h, exceto feriados. Eventuais alterações de horário do expediente externo serão publicadas no mural de Publicações no saguão da Prefeitura Municipal de Pontão - RS, cabendo às licitantes realizar o acompanhamento.

2. DO OBJETO



2.1 Constitui objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE PONTÃO, COM ÁREA DE 625,60m², EM ATENDIMENTO AOS REPASSES DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, E SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EMPENHO 14001665826, PORTARIA 136/2014, PROCESSO 006559.2000.14-6.** Incluindo responsabilidade técnica, material, mão de obra, equipamentos, sinalização dos locais em obra, de acordo com os Memoriais, Planilhas de Orçamentária, Plantas Baixas e demais informações constantes nos anexos a este Edital.

2.1 – OBSERVAÇÕES:

Item 01:

a) Local: Travessa Joaquim Borges, s/n, Centro do Município de Pontão - RS

b) Valor Total Orçado R\$ 1.111.054,02 (um milhão cento e onze mil e cinquenta e quatro reais e dois centavos).

c) Valor Total Máximo Admitido: R\$ 1.111.054,02 (um milhão cento e onze mil e cinquenta e quatro reais e dois centavos).

d) Os preços orçados incluem todas as despesas que possam incidir na execução da obra, inclusive o BDI (Benefícios e Despesas Indiretas).

e) **Prazo de execução:** 08 (oito) meses, a partir da Ordem de Início dos Serviços, com possibilidade de prorrogação, a critério do Município.

f) O regime de execução será de empreitada por preço Global.

g) A fiscalização da Obra será realizada pelo Setor de Engenharia e pelo Fiscal de Obras da Prefeitura Municipal de Pontão - RS.

h) **Visita ao local da obra, no dia 12(doze) de mês de Agosto do ano de 2014, às 9hs,** realizada pelo responsável técnico da empresa, acompanhado pelo responsável técnico da prefeitura Municipal de Pontão, onde será emitido atestado de visita e entregue à empresa.

h.1) Antes do início dos serviços a empresa deverá reunir-se com a fiscalização para realizar o planejamento das etapas dos serviços.

i) É obrigatório uso de equipamentos de segurança do trabalho conforme legislação trabalhista.

j) A obra somente terá início após a devida "Ordem de Início de Serviços", a ser expedida pela Secretaria Municipal de Planejamento, contando prazo a partir daquela data.

k) A empresa contratada deverá fornecer, antes do início dos serviços, em prazo máximo de 10 dias a partir da assinatura do contrato:

k.1) ART de execução da Obra devidamente quitada;

k.2) Comprovante da Matrícula da Obra junto ao INSS.

k.3) Diário de Obras;

k.4) cadastramento do ISSQN;

k.5) Garantia contratual, na forma estabelecida neste edital.

l) A empresa contratada deverá apresentar **responsável técnico**, que realizará o GERENCIAMENTO das obras, devendo a empresa apresentar ART de execução em nome do profissional e comprovação de vínculo contratual com a contratada.

m) A empresa contratada deverá observar as Normas Regulamentadoras (NRs) de segurança no trabalho, em especial a NR-18.

n) As medições da obra serão parciais e realizadas entre o 1º e o 10º dia de cada mês subsequente a execução dos serviços.

o) Haverá retenção para a Previdência Social de 11% sobre o valor da mão de obra, apurada nas medições dos serviços executados, e 3% do ISS sobre o valor total da nota fiscal devendo estar discriminada nas Notas Fiscais emitidas.

p) A guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos, bem como a organização e proteção das obras é de responsabilidade exclusiva da Contratada.

q) A descrição dos serviços a serem executados encontra-se nos MEMORIAIS PROJETOS E DEMAIS DOCUMENTAÇÕES FORNECIDAS PELO MUNICÍPIO.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- Poderão participar desta licitação todos os interessados, pessoas jurídicas que atenderem as exigências deste Edital e exercerem atividade compatível com o objeto solicitado, possuírem registro no Cadastro Geral de Licitantes junto ao Município de Pontão - RS, ou que, tempestivamente, vierem a atender todas as condições exigidas pela Lei para esse cadastramento até o 3º (terceiro) dia útil em



que anteceder a data de recebimento da documentação de licitação, acima designada, além de atenderem todas as demais condições da lei.

- **Apresentarem Capital Social Mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado do contrato.** (tal comprovação deverá ser feita mediante apresentação discriminada no Balanço Patrimonial do último exercício).

3.1 - DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

3.1.1 - As empresa de pequeno porte , nos termos do art. 72 da Lei complementar 123/2006, , e devido a necessidade de identificação pela Comissão Permanente de licitações, deverão comprovar o enquadramento como ME ou EPP.

3.1.2 - O Credenciamento do licitante como Microempresa ou empresa de pequeno porte comente será procedido pela comissão de Licitações se o interessado comprovar tal situação jurídica.

3.1.3 - A não comprovação de enquadramento da empresa como ME ou EPP, significa renúncia expressa e consciente, desobrigando a Comissão Permanente de licitações, dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 aplicáveis ao presente certame.

3.1.4 - A responsabilidade pela declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

3.1 – SERÁ VEDADA A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS:

a) sob processo de recuperação judicial ou extrajudicial, falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

b) aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Município de Pontão ou de outros Municípios da Federação ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Município de Pontão ou de outros Municípios da Federação ou impedido de licitar e contratar com qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Município de Pontão ou de outros Municípios da Federação;

c) impedidas de licitar, de acordo com o previsto no artigo 9º, da Lei Federal nº 8.666/93;

d) não será permitido que uma empresa consorciada participe isoladamente ou integrando outro consórcio.

e) não poderão participar empresas estrangeiras que não funcionem no País;

f) não poderão participar associações cooperativas conforme Termo de Ajuste de Conduta nº 089/2009 firmado entre o Município de Pontão e o Ministério Público do Trabalho.

3.2 – SUBCONTRATAÇÃO

Para os casos de subcontratação, deverá haver prévia autorização expressa da autoridade superior para este fim, devendo a subcontratada preencher os mesmos requisitos da subcontratante, examinada quanto a sua capacidade (habilitação) e a idoneidade.

4 - ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

a) No dia, hora e local acima fixados, em ato público, os interessados deverão comparecer e proceder à entrega da respectiva documentação, conforme adiante estabelecido;

b) A entrega da documentação deverá ser realizada pessoalmente à Comissão de Licitações, não sendo admitida remessa postal, telex, fac-símile, ou por quaisquer outros meios que não o expressamente indicado neste Edital;

c) Toda e qualquer documentação deverá ser apresentada em língua portuguesa, e eventuais documentos de origem estrangeira somente serão admitidos se acompanhados, na forma da Lei, da respectiva tradução para o vernáculo.

5 - DOCUMENTAÇÃO

A documentação acima referida será entregue em dois (2) envelopes distintos e fechados, contendo, cada envelope, no anverso, a seguinte identificação:



Envelope nº 01

AO MUNICÍPIO DE PONTÃO - RS
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014
PROPONENTE:
CNPJ do PROPONENTE:
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Envelope nº 02

AO MUNICÍPIO DE PONTÃO - RS
TOMADA DE PREÇOS Nº003/2014
PROPONENTE:
CNPJ do PROPONENTE:
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA"

6 - HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 01

Para serem habilitados a participar da presente licitação, os interessados deverão apresentar documentação relativa a:

6.1 – REGISTRO CADASTRAL

a) Apresentação do competente Certificado de Registro Cadastral no Cadastro Geral de Licitantes do Município de Pontão - RS, atualizado e com os prazos de validade de todos os respectivos documentos e certidões em pleno vigor.

a.1) Para emissão do registro cadastral a empresa deverá apresentar os documentos elencados nos itens: 6.2 letras "a", "b" ou "c", 6.3 na íntegra, 6.4 na íntegra, 6.7 letra "b".

b) Os licitantes poderão deixar de apresentar a documentação elencada nos itens **6.2, alíneas "a", "b" e "c", 6.3 alínea "b", 6.4 (na íntegra)**, retro, em substituição a essa documentação, na conformidade com o Art. 32, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 8.666/93.

c) Apresentar a Declaração, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, na forma sugerida do **Anexo IV** deste Edital.

6.2 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Cédula de identidade e registro comercial, no caso de empresa individual.

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de instituições civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

d) Declaração da empresa Licitante, de que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública.

e) Certificado de Registro de Fornecedor da Prefeitura Municipal de Pontão – RS.

6.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da Lei, com a indicação do nº do Livro Diário, nº de registro na Junta Comercial e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos, que comprovem a boa situação financeira da empresa, cujos índices mínimos aceitáveis serão apurados pela aplicação da seguinte fórmula, os quais deverão ser comprovados mediante apresentação de laudo técnico assinado por contador responsável, a qual deverá ter firma reconhecida:

I- ILC= AC/PC = igual ou superior a 1,0

II- ILG= (AC+ARLP)/(PC+PELP) = igual ou superior a 1,0



III- $ISG = AT / (PC + PELP) = \text{igual ou superior a } 1,0$

Os termos empregados nas fórmulas acima têm o seguinte significado:

- 1) ILC é o Índice de Liquidez Corrente;
- 2) ILG é o Índice de Liquidez Geral;
- 3) ISG é o Índice de Solvência Geral;
- 4) AC é o ativo Circulante;
- 5) PC é o Passivo Circulante;
- 6) ARLP é o Ativo Realizável de Longo Prazo;
- 7) PELP é o Passivo Exigível a Longo Prazo;
- 8) AT é o Ativo.

Obterão classificação econômico-financeira, as empresas que apresentarem os indicadores ILC, ILG, ISG, nos valores estabelecidos, os licitantes que apresentarem índices inferiores serão considerados inabilitados.

b) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor central do Fórum da sede da empresa Licitante, com data não anterior a 60 (sessenta) dias antes da data de apresentação dos Documentos de Habilitação.

c) Capital Social Igual ou superior a 10%(dez por cento) do valor total do contrato. Tal conta deverá estar devidamente discriminado na apresentação do balanço patrimonial do último exercício. A apresentação de Capital Social inferior a 10% do valor total do contrato acarretará inabilitação da licitante.

6.4 REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, CNPJ MF.

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo a sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, na forma da lei, compreendendo os seguintes documentos:

c.1) Certidão Conjunta Negativa quanto a dívida ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, da sede da Licitante;

c.2) Certidão de regularidade relativa aos tributos estaduais junto a Fazenda Estadual, da sede da Licitante.

c.3) Certidão de regularidade relativa aos tributos municipais junto a Fazenda Municipal, da sede da Licitante.

d) Prova de regularidade relativa ao INSS, mediante apresentação de cópia de Certidão Negativa de Débito, em vigor na data da apresentação.

e) Prova de regularidade relativa ao FGTS, mediante apresentação de cópia do Certificado emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF em vigor na data da apresentação.

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista em cumprimento a Lei nº 12.440/2011, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho (<http://www.tst.jus.br/certidao>).

g) Certidão negativa de Falência e Concordata.

6.5 A validade das certidões corresponderá ao prazo fixado nos próprios documentos. Caso as mesmas não contenham expressamente o prazo de validade, o Município de Pontão - RS, convencionou o prazo como sendo 90 (noventa) dias, a contar da data de sua expedição, ressalvada a hipótese da Licitante comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao antes convencionado, mediante juntada de norma legal pertinente.

6.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Declaração de aceitação das condições do edital e de que recebeu toda a documentação pertinente e de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições do presente Edital, conforme minuta anexa (**Anexo VII**);

b) Prova de Inscrição ou registro junto a entidade profissional competente CREA ou CAU da localidade da sede da licitante, com vista do CREA RS, quando se tratar de empresas com sede fora do Estado do Rio Grande do Sul;

c) Prova de que a licitante possui em seu quadro permanente profissional de nível superior detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra de características semelhantes mediante



apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA ou CAU ou certidão do mesmo, além de, em se tratando de sócio da empresa, apresentação do contrato social ou, no caso de empregado, cópia da carteira de trabalho e previdência social (CTPS), ou outro meio idôneo de comprovação do vínculo;

d) Comprovação de capacidade técnica operacional pela apresentação de 02 (dois) atestados de capacidade técnica, emitido por órgão público ou de direito privado, devidamente vistado pelo CREA ou CAU, com responsável técnico certificado pelo CREA ou CAU, que comprove a execução pela licitante de obra compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

e) Atestado de visita ao local dos serviços, fornecido pelo Município de Pontão - RS

6.7 – Demais Condições:

a) Deverá ser apresentada pelo interessado, declaração formal de que, durante o prazo de execução do objeto desta licitação, manterá todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Lei, além das acima elencadas, responsabilizando-se pelo inteiro teor dessa declaração, sob as penas cabíveis, conforme sugestão anexa **(Anexo VI)**;

b) Declaração formal de que a licitante não possui em seu quadro pessoal, empregado ou associado realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menor de dezoito anos, em qualquer trabalho menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal (Lei Federal nº 9.854/99), conforme sugestão anexa **(Anexo V)**.

c) Os interessados que não enviarem representante à reunião de abertura dos envelopes de habilitação poderão, no mesmo envelope, enviar DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA à faculdade recursal prevista no artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, conforme modelo – **ANEXO VIII**.

d) A documentação acima poderá ser apresentada em original, por qualquer processo de cópia autenticada, antecipadamente, por tabelião de notas ou por servidor credenciado pela Administração Municipal, ou por publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos emitidos via Internet poderão ser verificados pela Administração quanto a sua autenticidade mediante pesquisa nas respectivas páginas.

e) Considerar-se-ão tão somente aquelas certidões com o respectivo prazo de validade em vigor, ou conforme o caso, se inexistir ou for omissa esse prazo, emitido há menos de 3 (três) meses na data de entrega daquela documentação, de sorte que, inobservada essa condição, **acarretará na inabilitação** do interessado.

f) O interessado que deixar de apresentar quaisquer dos documentos e/ou comprovantes relacionados nos itens antecedentes, nas condições ali elencadas, será julgado inabilitado, para todos os fins e efeitos.

7 - PROPOSTA - ENVELOPE Nº 02

7.1 Envelope nº 2 - A Proposta Comercial deverá ser apresentada em uma única via, sem emenda, rasura, entrelinhas ou ressalva, em papel timbrado ou com carimbo de identificação da proponente, contendo obrigatoriamente ainda, o que se segue:

a) O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de abertura desta Licitação.

b) Preço em Reais contendo todas as despesas, inclusive as legais e/ou adicionais, incidentes sobre a mão de obra e dos materiais.

c) A Licitante deverá considerar incluídas nos valores propostos, todas as despesas, inclusive aquelas relativas a taxas, impostos, encargos sociais, ensaios, teste e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, que possam influir direta ou indiretamente no custo de execução das obras/serviços.

d) Planilhas de Quantidades e Preços Unitários, preenchida em Reais e assinadas pelo representante legal da proponente.

e) Cronograma físico-financeiro, preenchido em Reais com periodicidade mensal de 08 (oito) meses.

f) Prazo de execução dos serviços não superior a 08 (oito) meses, contados a partir da assinatura do contrato e emissão da ordem de serviços pelo Município de Pontão - RS

g) A licitante deverá apresentar na Assinatura da Proposta, qual a modalidade de Garantia, sendo aceitas apenas as previstas no art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

8 – PROCEDIMENTOS

a) Na data, local e horário designados, a Comissão de Licitações procederá, impreterivelmente, ao recebimento da documentação acima enunciada, em sessão pública, perante os interessados



presentes, recebendo dos licitantes os respectivos envelopes fechados, contendo as correspondentes habilitações (**Envelope nº 01**) e proposta (**Envelope nº 02**), envelopes estes que serão verificados e rubricados pela Comissão e facultado aos presentes verificar e rubricar;

b) Em seguimento, terá início à fase de Habilitação, sendo aberto o Envelope nº 01, contendo os documentos de habilitação, que serão verificados e rubricados pela Comissão e facultado aos presentes verificar e rubricar;

b.1) Os interessados que não atenderem as condições aqui exigidas serão julgados inabilitados para a fase seguinte, sendo-lhes restituído, após o decurso dos prazos recursais ou de sua renúncia explícita, o Envelope nº 02, devidamente fechado;

c) Na mesma sessão, ou em data subsequente designada, dar-se-á início a fase de classificação dos interessados habilitados, sendo aberto o Envelope nº 02, contendo a respectiva proposta, que será verificada e rubricada pela Comissão e facultado aos presentes verificar e rubricar;

c.1) As propostas apresentadas de acordo com as especificações e exigências deste Edital, serão classificadas por ordem crescente dos preços aceitáveis, conforme adiante estabelecido.

c.2) Os interessados que não atenderem as condições aqui exigidas serão julgados desclassificados, após o decurso dos prazos recursais, prosseguindo a licitação com a adjudicação e posterior homologação da melhor proposta.

9 - JULGAMENTO

a) O julgamento das propostas será realizado pela Comissão, pelo tipo de menor valor global, para o que serão considerados os seguintes critérios:

a.1) menor valor global da proposta;

a.2) serão aceitos somente as propostas com valor total igual ou inferior ao Preço máximo permitido pelo Município.

Os preços unitários também serão verificados e serão passíveis de desclassificação.

b) Em caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sorteio, em ato público, com convocação de todos os interessados;

c) A Comissão reserva-se ao direito de no interesse público, propor a revogação ou a anulação da licitação, no todo ou em parte, justificadamente;

d) A Comissão emitirá parecer de julgamento final, indicando a proposta vencedora que atenda aos interesses da Administração, para adjudicação do objeto desta licitação, em relatório fundamentado.

Decorridos os prazos recursais ou de sua renúncia explícita, será submetido ao Senhor Prefeito para deliberação quanto a sua homologação e adjudicação ou não, em decisão justificada.

10 - DESCLASSIFICAÇÃO

10.1 - Será desclassificada a licitante que:

a) não atender as exigências deste Edital e de seus Anexos;

b) apresentar valor total superior ao orçado pelo Município;

c) apresentar preço simbólico, irrisório ou inexequível.

11 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 - Dos atos da Administração, decorrentes do procedimento licitatório e na execução do Contrato Administrativo cabem os recursos previstos no Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.2 - Os recursos devem observar os seguintes requisitos:

a) Ser digitados e devidamente fundamentados;

b) Ser assinados por representante legal da recorrente ou por procurador devidamente habilitado;

c) Ser protocolados na Prefeitura dentro do prazo legal e endereçado a Comissão Permanente de Licitações.

12 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa objeto da presente licitação correrá à conta de recursos do Orçamento do Município através do Repasse Do Fundo Estadual Da Saúde, Secretaria Da Saúde Do Estado Do Rio Grande Do Sul, Portaria 136/2014, Empenho 14001665826, Processo 006559.2000.14-6.

Dotação Orçamentária:

0801 10 301 1003 1131 73549.3 – Construção da UBS.

4490 51 00 00 00 000 4935 73555.8 Obras e Instalações



4490 51 00 00 00 000 0040 73576.0 Obras e Instalações

13 – PRAZOS

- a) O adjudicatário terá um prazo de até 3 (três) dias contados da sua convocação expressa e formal, para assinar o respectivo termo contratual, sob pena de decair do direito à contratação, e de, cumulativamente, ser-lhe cominada uma multa de valor pecuniário equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado da respectiva proposta, sem prejuízo da aplicação da penalidade preconizada pelo inciso III do Art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) A Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidos, poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços ofertados, de conformidade com este Edital, ou, revogar a licitação sem prejuízo da cominação antecedente.
- c) Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos.
- d) Prazo de Execução: até 08 (oito) meses, a partir da Ordem de Início dos Serviços, com possibilidade de prorrogação, a critério do Município. O índice de reajustamento (se necessário) deste contrato será o IGPM, ou aquele que vier a substituí-lo.

14 – CONTRATO

- a) Do termo de contrato a ser assinado pelo adjudicatário constarão, além das cláusulas e condições enunciadas na respectiva minuta anexa, aquelas previstas pelo Art. 55 e pelos arts. 77 a 79, todos da Lei Federal nº 8.666/93.
- b) Deverá ser informado em documento o nome, endereço, telefone ou fax, da pessoa que irá assinar o contrato com o Município de Pontão, devendo ser comunicado sempre que houver troca ou substituição de responsável, conforme sugestão anexa;

15 - DA GARANTIA

- a) No prazo de até 10 (dez) dias da assinatura do Contrato, a Contratada deverá encaminhar ao setor de Compras e Licitações o documento comprobatório da garantia prestada, sob pena de não liberação do termo de início dos serviços, dentre as previstas no Art. 56, § 1º da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, alcançando as hipóteses contidas no Art. 65, § 1º da mesma Lei.
- b) Caso a garantia apresentada seja do tipo seguro-garantia ou fiança bancária, vencendo-se esta deverá a contratada, no prazo de cinco (05) dias, apresentar outra, sob pena de retenção dos créditos por serviços realizados. Caso a garantia for em dinheiro, o depósito deverá ser feito, no prazo da alínea "a" deste item, diretamente na Tesouraria do Município de Pontão.
- c) A garantia apresentada será liberada ou restituída após a execução do contrato, e se prestada em dinheiro, atualizada monetariamente, na forma do § 4º do Art. 56 da Lei Federal nº 8666/93.
- d) A mesma deverá contemplar período superior em 90 dias ao prazo do contrato.
- e) O valor da garantia do contrato responderá pelo inadimplemento das obrigações contratuais e pelas multas impostas à CONTRATADA.

16 – PENALIDADES

A contratada em conformidade com as normas ou disposições da Lei Federal nº 8.666/93 ficará sujeita as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,1% sobre o valor global atualizado do contrato por dia de atraso na execução da obra;
- c) Multa de 5% ou de 10% sobre o valor contratado, nos casos de respectivamente, inexecução parcial ou total do contrato;
- d) Rescisão unilateral, consensual ou judicial do contrato;
- e) Suspensão temporária de participar em licitações e impedimento de contratar com a Municipalidade por prazo até dois (02) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- g) Demais penalidades previstas e admitidas pela Lei Federal nº 8.666/93, e alterações, não elencadas acima.



17 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- a) O pagamento do preço contratado será efetuado pelo "MUNICÍPIO DE PONTÃO", mediante transferência Bancária na conta corrente do CONTRATADO, no banco e respectiva agência mencionada no verso da nota fiscal ou nota fiscal fatura, e sendo pago nas condições estabelecidas na proposta e no contrato e mediante NF, Boletim de Medição efetuado pelo departamento de engenharia e liberação pelo setor de Fiscalização de Obras Do Município de Pontão-RS.
- b) Não serão aceitas cobranças realizadas por títulos colocados em cobrança bancária ou outra instituição do gênero.

18 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente Edital ou da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Não serão admitidos documentos e/ou propostas depois de iniciada a sessão de abertura desta licitação, e tampouco interessados retardatários;
- c) Não serão admitidas quaisquer modificações ou substituição de documentos ou propostas depois de iniciada a sessão de abertura da presente licitação;
- d) Somente poderão usar a palavra, rubricar documentos, apresentar reclamações, impugnações ou recursos, assinar atas e o contrato ou instrumento equivalente, os licitantes ou seus representantes credenciados, e os membros da Comissão;
- e) A Comissão de Licitações poderá ao seu exclusivo critério, louvar-se em pareceres técnicos ou jurídicos pertinentes a esta licitação;
- f) Na execução do objeto licitado, a Administração exercerá todas as prerrogativas que lhe são asseguradas pela legislação aplicável, sujeitando-se o contratado, igualmente, a todas as normas, condições, responsabilidades e demais cautelas, tudo em conformidade com os arts. 66 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93;
- g) A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o objeto licitado que for prestado em desacordo com este Edital, com a proposta adjudicada e/ou com o contrato.
- h) Os serviços serão recebidos provisoriamente, pelo Fiscal de Obras e Setor de Engenharia responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra, no 5º (quinto) dia contado a partir da comunicação oficial de entrega pela empresa, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes; e definitivamente, pela Comissão Técnica designada, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.
- i) A presente licitação rege-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo declarado competente o Foro da Comarca de Passo Fundo para dirimir controvérsias emergentes da presente licitação;
- j) O contratado deverá permitir o livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referente ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo. (Art. 44 Portaria nº 127 de 29/05/2008)
- k) Todas as informações, documentos e demais elementos e/ou dados e esclarecimentos pertinentes, poderão ser obtidos junto ao setor de engenharia - Secretaria da Planejamento do Município de Pontão, em horário de expediente externo das 08:00 às 12:00h e das 13:30 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, sito a Av. Julio Mailhos, nº 1613, Bairro Centro, Centro Administrativo, e/ou através dos fones: (54) 3308-1900 e do fax: (54)3308-1901.

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ____-____-____.

LUCIANO TOSON
OAB RS 48387
Assessor Jurídico

Pontão - RS, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Julho do ano de 2014.

NELSON JOSE GRASELLI
Prefeito Municipal



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2014
TOMADA DE PREÇOS nº 003/2014**

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA/OBJETO

1. OBJETO

1.1. Constitui o Objeto da Presente Licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE COM ÁREA DE 625,60m², NO MUNICÍPIO DE PONTÃO, EM ATENDIMENTO AOS REPASSES DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE E SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, PORTARIA 136/2014, PROCESSO 006559200014-6 EMPENHO 14001665826**. Incluindo responsabilidade técnica, material, mão de obra, equipamentos, sinalização dos locais em obra, de acordo com os Memoriais, Planilhas de Orçamentária, Plantas e demais informações constantes nos anexo a este Edital.

2. OBRA

2.1. Apresente licitação será julgada pelo menor preço global, com as seguintes denominações e especificações:

<i>Item</i>	<i>Objeto</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>P.O</i>	<i>Capital Social R\$</i>	<i>Valor da Garantia</i>
01	Construção de uma Unidade Básica de Saúde. (UBS)	M ²	625,60m ²	1.111.054,02	111.105,40	55.552,70
	TOTAL		625,60M²	R\$ 1.111.054,02	R\$ 111.105,40	R\$ 55.552,70

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A atenção primária é constituída pelas Unidades Básicas de Saúde, dessa forma a construção de uma Nova Unidade Básica de Saúde, visa atender as necessidades de aprimorar as estruturas físicas utilizadas pelas equipes de atendimento a Saúde no Município de Pontão-RS.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa objeto da presente licitação correrá à conta de recursos da seguinte Dotação Orçamentária:

0801 10 301 1003 1131 73549.3 – Construção da UBS.
4490 51 00 00 00 000 4935 73555.8 Obras e Instalações
4490 51 00 00 00 000 0040 73576.0 Obras e Instalações

5. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

5.1. Os projetos básicos e complementares são de responsabilidade técnica do Setor de Engenharia e Secretaria de Planejamento do Município de Pontão.

6. GARANTIA DE CONTRATO



6.1. O contratado devera apresentar garantia de contrato no valor indicado no item 2.1 correspondente a 5% do valor da obra, em 10 (dez) dias após assinatura do contrato de acordo com as modalidades elencada no art. 56 da Lei n.º 8.666/1.993.

7. VISITA TÉCNICA

7.1. Um responsável técnico da empresa que se interessar em participar do certame licitatório, deverá, com condição de participação na licitação, participar da visita ao local da obra, que será realizada no dia 12 de Agosto de 2014, sendo condição para participar do certame.

8. GESTÃO DO CONTRATO

8.1. A gestão do contrato e fiscalização da obra ficará a cargo da secretaria de planejamento e do Fiscal de Obras da Prefeitura Municipal de Pontão-RS.

OBS: Projeto Básico, Projeto Estrutural, Plantas e demais especificações para a realização do presente objeto encontra-se disponível juntamente com o referido edital TP 03/2014, no site www.pontao.rs.gov.br, e no Setor de licitações sendo parte integrante do presente processo licitatório.

Pontão - RS, 28 de Julho de 2014.

Nelson Jose Grasselli
Prefeito Municipal



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2014
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014**

ANEXO II

**MODELO DE CARTA PROPOSTA
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTÃO
Ref.: TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2014

Prezados Senhores:

Tem a presente, à finalidade de apresentar a V.S.^a a nossa proposta financeira para a Execução de Obra de Construção de uma Unidade Básica de Saúde no Município de Pontão, em atendimento aos repasses do Fundo Estadual de Saúde, Secretaria Estadual de Saúde do Estado Do Rio Grande Do Sul, Portaria 136/2014, Empenho 14001665826, Processo 006559200014-6.

Cumpre-nos informar-lhes que examinamos os documentos de licitação, inteirando-nos dos mesmos, para a elaboração da presente proposta.

Em consonância com os referidos documentos, declaramos:

1. Que nos comprometemos a efetuar o objeto como descrito nos documentos de licitação;
2. Que o prazo de validade da presente proposta, contados a partir da data de homologação da presente licitação, é de sessenta (60) dias;
3. Que todas as despesas com a preparação e apresentação da presente proposta correrão unicamente por nossa conta;
4. Que a apresentação desta proposta, considerou o pleno conhecimento do prazo e das condições locais onde será executada a obra;
5. Que o preço global ofertado é de R\$_____ (POR EXTENSO) conforme constantes da Planilha de Orçamento;
6. Que na referida proposta estão incluídos todos os materiais e mão de obra.
7. Que concordamos com as disposições do Edital, e reconhecemos o "MUNICIPIO DE PONTÃO", o direito de aceitar ou rejeitar todas as propostas sem que assista qualquer direito indenizatório;
8. Que temos conhecimento que o "MUNICIPIO DE PONTÃO" não aceitará cláusulas ou condições que estipulem o faturamento por empresa diversa daquela que apresentar a proposta.
9. Que nos propomos a cumprir com todas determinações de origem legal relacionados no Edital e Minuta de Contrato, bem como as que surgirem por determinação legal.

Local, _____ de _____ de 2014.

Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade e CPF



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2014
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014**

ANEXO III - MEMORIAIS, ORÇAMENTO E CRONOGRAMA.

MEMORIAL DESCRITIVO ARQUITETÔNICO

UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

Travessa Joaquim Borges, s/n - (antiga Rua 05).

CENTRO – PONTÃO - RS

Área total a construir: 625,60 m²

Trata-se da construção de uma UBS (Unidade Básica de Saúde) em alvenaria com um pavimento.

A finalidade do presente memorial é estabelecer as normas e especificações técnicas dos materiais e serviços a serem empregados na obra e que deverão ser observados rigorosamente pela Empreiteira na execução da mesma, conforme especificado no projeto arquitetônico e de acordo com o que segue abaixo.

CONSIDERAÇÕES GERAIS:

Caberá a Empreiteira um exame detalhado do local da obra, verificando todas as dificuldades dos serviços, análise do solo, captação de água, luz e força, acessos, transportes e tudo o que se fizer necessário para execução dos serviços iniciais até a entrega final da obra. Deverá fornecer todo o material, mão de obra, leis sociais e trabalhistas, ferramental, maquinaria e aparelhamentos adequados a mais perfeita execução dos serviços.

Na ausência das redes de energia elétrica e/ou água, caberá a Empreiteira tomar as providências que julgar conveniente para execução dos serviços.

DESCRIÇÃO DA OBRA

O prédio da UBS é composto por espaços de Atendimento ao público e de serviço com os seguintes ambientes: área de recepção/espera com sanitários público, consultórios indiferenciados, consultório odontológico, sala de imunização, sala de utilidades, sala de esterilização, sala de enfermagem, sala de curativos, sala de demonstração em saúde, sala administrativa, quarto coletivo de curta duração, área de desembarque de ambulância, DML, copa/cozinha e vestiário de funcionários.

GENERALIDADES:



MATERIAIS:

O fornecimento dos materiais necessário para os serviços descrito no presente memorial será de responsabilidade da Empreiteira.

Deverão respeitar as Normas Brasileiras, e estejam de acordo com as presentes especificações.

Os materiais de construção a serem empregados deverão satisfazer as condições de **1ª qualidade e de 1º uso**, não sendo admissíveis materiais de qualidade inferior que apresentem defeitos de qualquer natureza (na vitrificação, medidas, empenamentos, etc.)

A contratante se reserva o direito de impugnar a aplicação de qualquer material, desde que julgada suspeita a sua qualidade pela Fiscalização, ou de materiais inadequados. A mesma se reserva do direito de determinar sua demolição e tudo o que estiver incorreto, cabendo a Empreiteira o ônus dos prejuízos.

A Empresa deverá fornecer a Fiscalização teste de resistência e de permeabilidade dos tijolos empregados, e teste de resistência "fck" dos concretos, obtidos em ensaios feitos em laboratório oficial.

SERVIÇOS:

Todos os serviços aqui especificados serão fiscalizados pela Prefeitura, devendo serem executados obedecendo sempre os preceitos da boa técnica, critério este que prevalecerá em qualquer caso omissos do projeto ou da proposta suscetível de originar dúvidas em sua interpretação. Deverão respeitar os códigos municipais, bem como as Normas Brasileiras.

Se em qualquer fase da obra, a Fiscalização tomar conhecimento de serviços mal executados no tocante a níveis, prumos, esquadros, amarração, etc., ela se reserva o direito de determinar sua demolição e tudo o que estiver incorreto, cabendo a Empreiteira o ônus dos prejuízos.

A Empresa executora deverá fazer Anotação de Responsabilidade Técnica (ART/CREA/RS) referente aos serviços contratados (execução) devendo entregar a Fiscalização por ocasião do 1º boletim de medição.

PROJETO:

As obras serão executadas em obediência aos projetos apresentados que a definirão nos seus aspectos de arquitetura e instalações. Eventuais modificações que possam haver no decorrer da construção, serão acertadas e discutidas previamente entre as partes interessadas.

A locação das construções, dimensões, afastamentos, detalhes construtivos, e arquitetônicos deverão estar de acordo com o projeto.

Os critérios estabelecidos no projeto devem seguir as normas do fabricante.

SERVIÇOS GERAIS:

Serão de responsabilidade da Empreiteira e correrão por sua conta todos os serviços gerais, tais como: despesas com pessoal de administração da obra, transportes diversos, consumo de água, luz e força provisória, e outros que se façam necessários ao bom andamento da obra.



SEGURANÇA DO TRABALHO:

A Empresa deverá elaborar e apresentar, de sua responsabilidade, o *Plano de Trabalho na Área de Segurança na empresa e na obra*.

No plano deverá ser atendida as condições:

Relativo a empresa: PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) . NR9 da Portaria 3.214 do Ministério do Trabalho;

Relativo a obra: PCMAT . NR18 da mesma Portaria.

Instalar nos locais suscetíveis a acidentes equipamentos de segurança tais como tapumes, guarda-corpos, escadas de acesso com corrimão, conforme as NB.

Fornecer aos operários todos os equipamentos de proteção individual (EPI) que se tornarem necessários.

CONDIÇÕES DA ENTREGA DA OBRA:

A obra será considerada concluída após ter condições de funcionamento, habitabilidade e segurança e após serem testadas e feitas as ligações definitivas de água, luz, esgoto e após todos os serviços estarem concluídos e feitas as limpezas gerais e acabamentos finais.

1. SERVIÇOS INICIAIS:

1. 1 SERVIÇOS PRELIMINARES:

1.1.1 ART:

A Empresa executora deverá fazer Anotação de Responsabilidade Técnica (ART/CREA/RS) referente aos serviços contratados (execução de obra) devendo entregar a Fiscalização antes do 1º boletim de medição.

1. 2 INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS:

As instalações provisórias necessárias ao funcionamento, como sejam: galpão de obra, sanitários, andaimes, ligações provisórias de água, luz e força, etc., serão de responsabilidade da executante bem como as despesas com as mesmas.

1.2.1 GALPÃO PARA ESCRITÓRIO/DEPÓSITO:

Deverá ser destinada uma área de aproximadamente 6 m² de área útil para escritório e depósito de materiais, instalado junto ao canteiro de obras . O galpão será em chapa de compensado 12mm, com telha em fibrocimento e assoalho, sendo dotado de mesa de trabalho.

1.2.2 PLACA DA OBRA:

A placa será em chapa metálica galvanizada nº 22, adesivada nas dimensões de 1,50x2,00, e fixada em escoras de eucalipto cravadas no solo com profundidade de 1,00.

1.2.3 LOCAÇÃO DA OBRA:



A locação da obra deverá ser feita após a limpeza do terreno, com aparelhos adequados de modo a corresponder rigorosamente as formas e dimensões registradas no projeto, com uso de guias de madeira.

1.3 TRABALHOS EM TERRA:

1.3.1 LIMPEZA DO TERRENO:

O terreno deverá estar completamente limpo e livre de entulhos, para permitir a perfeita circulação de materiais e para receber a marcação da obra.

Os serviços de capina e limpeza deverão ser executados de forma a deixar completamente livre, não somente toda a área da obra, como também os caminhos necessários ao transporte e guarda dos materiais de construção. Os serviços de limpeza do terreno deverão ser executados de modo a não deixar raízes ou troncos de árvores, que possam prejudicar os trabalhos da própria obra. O canteiro da obra deverá ser mantido limpo, removendo lixos e entulhos para locais próprios que não causem prejuízos ao andamento da construção.

1.3.2 ESCAVAÇÕES:

A Empreiteira deverá assumir os movimentos de terra que forem necessários para implantação da obra, conforme estabelecido no projeto, escalonando com compactação e drenagem para evitar erosão.

As escavações serão manuais ou com maquinário que a Empreiteira julgar mais conveniente, e terá a finalidade de adaptar as cotas constantes do projeto, até encontrar terreno firme.

O processo a ser adotado dependerá da natureza do solo, sua topografia, dimensões e volume a ser removido ou alterado.

As áreas externas, quando não perfeitamente caracterizadas em plantas, serão regularizadas de forma a permitir, sempre, fácil acesso e perfeito escoamento das águas superficiais.

1.3.3 ATERROS E REATERROS:

Toda a área a construir limitada pelas vigas de fundação externas será aterrada com material adequado e isento de matéria orgânica, devidamente molhado e apiloado de forma a permitir um assentamento perfeito da camada impermeabilizadora de concreto.

As operações de aterro e reaterro, deverão ser executados com material escolhido com terras sem detritos vegetais em camadas sucessivas de 20cm (vinte centímetros) molhados e apiloados manual ou mecanicamente, de modo a serem evitados futuros recalques.

A Empresa deverá fornecer os aterros necessários na obra, podendo reaproveitar as terras de boa qualidade provenientes das escavações.

2. CONCRETO:

O prédio será estruturado em concreto armado que deverá ser executado, rigorosamente, de acordo com o Projeto Estrutural Original e/ou, quando for o caso, de acordo com as modificações expressamente autorizadas pelo RESPONSÁVEL pelo PROJETO e pela FISCALIZAÇÃO.



Correrá por conta da CONTRATADA a execução de todos os escoramentos julgados necessários.

A retirada das fôrmas deverá ser executada, de acordo com a NBR 6118/82, de modo a atender aos prazos mínimos necessários determinados pela ABNT e ainda devendo-se atentar para os prazos recomendados no projeto estrutural.

A execução de acordo com o Projeto e Normas Técnicas é de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

O concreto empregado em todos os elementos das fundações e estrutura deverá estar de acordo com as resistências indicadas em projeto específico, devendo a granulometria do agregado ser compatível com as dimensões da peça e aparência desejada a fim de evitar falhas ou nichos no concreto.

A CONTRATADA é responsável pelo controle tecnológico do concreto utilizado na obra, e pelos custos correspondentes, devendo ser fornecido à FISCALIZAÇÃO, **Laudo** informando a resistência "fck" dos concretos, obtidos em ensaio feitos em Laboratório Especializado.

Durante a concretagem deverão ser moldados 4 (quatro) *corpos de prova* por lote/caminhão de concreto usinado para rompimento de 2 (dois) deles aos 7 dias e do outro 2 (dois) aos 28 dias. Caso a CONTRATADA opte por utilizar concreto não usinado, deverão ser moldados 1 (um) corpo de prova por lote (betoneira, por exemplo) de concreto para rompimento aos 7 e 28 dias (alternando).

Os relatórios/laudos sobre a resistência a compressão aos 7 dias deverão ser entregues à FISCALIZAÇÃO até 14 dias no máximo, após a respectiva concretagem e 35 dias para o rompimento aos 28 dias.

Nenhum elemento estrutural poderá ser concretado sem verificação e autorização prévia da FISCALIZAÇÃO, bem como de Declaração do RESPONSÁVEL TÉCNICO pela execução. Antes de cada etapa da concretagem, a CONTRATADA deverá solicitar vistoria à FISCALIZAÇÃO, por escrito, com assinatura do RESPONSÁVEL TÉCNICO pela execução. Na solicitação deverão ser especificados os elementos, ou conjunto de elementos, estruturais que já tiverem sido efetivamente conferidos pelo referido RESPONSÁVEL TÉCNICO que deverá **Declarar** na solicitação que os mesmos se apresentam prontos para concretagem rigorosamente de acordo com o Projeto Estrutural Original (locação, dimensões, armaduras, recobrimento, engastes, etc.) e/ou de acordo com modificação expressamente autorizada pelo RESPONSÁVEL PELO PROJETO e pela FISCALIZAÇÃO, sendo que a referida autorização deverá ser entregue juntamente com a solicitação de concretagem. No caso de algum elemento estrutural apresentar-se em desacordo com o Projeto Estrutural original, antes da solicitação de concretagem, deverá ser apresentada a referida alteração com autorização expressa do RESPONSÁVEL PELO PROJETO.

Os concretos aparentes deverão ser lisos, bem acabados, perfeitamente alinhados, no prumo, esquadro e sem deformações.

3. INFRA-ESTRUTURA E OBRAS COMPLEMENTARES:

A execução das fundações será de acordo com o projeto estrutural específico e deverá satisfazer às normas da ABNT pertinentes ao assunto, especialmente à NBR 6122/ABNT.

3.1 ESTACAS:



Serão executados nos locais demarcados, de acordo com projeto específico.

3.2 BLOCOS DE FUNDAÇÃO:

Serão executados nos locais demarcados, de acordo com projeto específico.

3.3 VIGAS DE FUNDAÇÃO:

Serão executados nos locais demarcados, de acordo com projeto específico.

3.4 EMBASAMENTO:

Somente será iniciado os alicerces após apiloamento e compactação das valas, com soque manual ou mecânico.

Serão em sapata corrida, em concreto ciclópico, f_{ck} , mínimo = 15,0 MPa, nas dimensões mínimas de (30x20cm), (largura x altura), sendo admitido o uso máximo de 25% de pedras de mão com bitola não superior a 1/3 da menor dimensão da secção a concretar, com emprego de cimento, areião e brita.

4. SUPRA-ESTRUTURA:

4.1 CINTAS DE AMARRAÇÃO:

Serão executados nos locais demarcados, de acordo com projeto específico.

4.2 PILARES E VIGAS DE CONCRETO:

Serão executados nos locais demarcados, de acordo com projeto específico, sendo revestidos com o mesmo material das paredes.

4.3 LAJES DE CONCRETO:

As lajes de concreto deverão seguir especificações do projeto específico, nas dimensões compatíveis com a carga e sobrecarga estabelecidas pelas Normas Brasileiras, na espessura e malha de ferro de acordo com o cálculo estrutural.

As lajes serão prolongadas onde houver previsão de beirais.

5.0 FECHAMENTO – PAREDES E PAINÉIS:

5.1 ALVENARIA:

As alvenarias obedecerão às dimensões e aos alinhamentos determinados no Projeto de Arquitetura.

As espessuras indicadas no Projeto de Arquitetura referem-se às paredes depois de revestidas.

Os tijolos serão de primeira qualidade, bem cozidos, leves, duros, sonoros, de dimensões uniformes e não vitrificadas. Apresentarão faces planas e arestas vivas, superfícies regulares, sem deformações porosidade específica inferior a 20%.



Deverá ser cuidado para não se deixar panos soltos de alvenaria por longos períodos e nem executá-los muito alto de uma só vez.

As alvenarias apoiadas em vigas serão executadas, no mínimo, 24h após a impermeabilização dessas vigas de fundação.

O assentamento dos componentes cerâmicos será executado necessariamente com juntas de amarração.

As fiadas serão perfeitamente niveladas, alinhadas e aprumadas.

Os tijolos devem ser molhados pouco antes do assentamento, para facilitar a aderência pela eliminação da camada de pó que costuma envolver as peças e impedir que o tijolo absorva a umidade da argamassa, que fica com menor aderência e resistência à compressão.

Deverá ser realizada verificação da planeza da parede, do prumo e e nível, periodicamente durante o levantamento da alvenaria.

A execução da alvenaria será iniciada pelos cantos principais ou pelas ligações e amarrações com quaisquer outros componentes e elementos da edificação. Após o levantamento dos cantos será utilizada como guia uma linha entre eles, fiada por fiada, para que o prumo e a horizontalidade fiquem garantidos.

A alvenaria será interrompida abaixo das vigas e/ou lajes. Esse espaço será preenchido, após sete dias, com argamassa com expensor, cunhas de concreto pré fabricadas ou tijolos maciços dispostos obliquamente, sendo executado após o levantamento das alvenarias do pavimento imediatamente acima deste até igual altura.

A amarração das paredes com a estrutura far-se-á através de ferros 5 mm a cada 30cm, colocados nos pilares.

Nesses serviços de impermeabilização serão tomados todos os cuidados para garantir a estanqueidade da alvenaria e, conseqüentemente, evitar o aparecimento de umidade ascendente.

Na hipótese de não ser possível aquisição de argamassa pré-fabricada, admite-se, após consulta à Fiscalização, o emprego de argamassa no traço 1:2:9 de cimento, cal e pasta de areia peneirada.

A argamassa de assentamento dos tijolos será mista de cimento, alvenarite, e areia em proporções adequadas que garantam ótima resistência.

5. 2 ESQUADRIAS E FERRAGENS:

As medidas indicadas nos projetos deverão ser conferidas nos locais de assentamento de cada esquadria ou similar, depois de concluídas as estruturas, alvenarias, arremates e enchimentos diversos, e antes do início da fabricação das esquadrias.

Antes de iniciar a fabricação em série, deverá ser montado na obra um conjunto completo, com vidros e todos os acessórios para a aprovação pela FISCALIZAÇÃO.

5.2.1. ESQUADRIAS DE MADEIRA:

5.2.1.1 PORTA DE MADEIRA - MDF:



Os vãos terão que ser abertos na largura e altura com mais a espessura do marco, já que as medidas nas plantas são das folhas e indicam os vãos de luz.

As portas internas e das divisórias serão do tipo semi-oca em chapa MDF BP (Melamínico de Baixa Pressão) 6mm+6mm, com enchimento interno de madeira de pinho e reforço na fechadura.

As folhas serão de abrir, de acordo com o projeto, com espessura total de **35 mm**, construídas em material estável de grande resistência, homogeneidade e estabilidade dimensional, totalmente garantidas contra empenamentos, não podendo ter defeitos sistemáticos relativos a dimensões, formato das folhas (esquadro e planeza) e aspecto superficial (manchas e irregularidade de superfície).

As folhas terão revestimento BP, com acabamento liso em cor branca, nas duas faces externas.

Os cortes do MDF BP devem ser perfeitos, sendo indicado o uso do riscador para evitar lascamento e melhorar a qualidade do corte.

No topo das folhas em MDF utilizar proteção com fita de borda de PVC, de maneira a oferecer melhor acabamento em relação ao padrão BP da chapa.

Os batentes serão de cerne de garapeira, cedro, cedrinho ou jatobá sem defeitos visuais sistemáticos, tais como desvios dimensionais além dos limites tolerados, lascamentos, etc.

Todos os marcos deverão ser de um só tipo de madeira, e de coloração uniforme, podendo ser de cerne de garapeira, cedro, cedrinho ou jatobá, com espessura mínima de 1,5 cm sem defeitos visuais sistemáticos, tais como desvios dimensionais além dos limites tolerados, lascamentos, etc.

Os Marcos serão chumbados à alvenaria através de parafusos para telhas de cimento amianto fixados no marco em diversas posições sendo 2 a cada 40 cm, ou de acordo com o especificado pelo fabricante, inclusive na soleira

ou travessa superior, de modo a proporcionar melhor travamento e aderência, sem folga excessiva, com argamassa traço 1:3.

O revestimento dos marcos será em laminado melamínico (fórmica) na mesma cor da folha, colado a superfície de madeira com cola de contato, ou conforme especificado pelo fabricante.

As vistas das portas serão em madeira revestidas com laminado decorativo de alta pressão termo-moldável tipo postforming (PF), de acordo com o detalhe.

As dobradiças serão triplas, com anéis de deslizamento, de acordo com o item ferragens.

Os cortes do MDF BP devem ser perfeitos, sendo indicado o uso do riscador para evitar lascamento e melhorar a qualidade do corte.

As fechaduras de cilindro, de 1ª linha, e com maçanetas tipo "alavanca".

5.2.2. ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO:



Antes de iniciar a fabricação em série, deverá ser montado na obra um conjunto completo, com vidros e todos os acessórios para a aprovação pela FISCALIZAÇÃO, que realizará teste de vedação com jatos de água.

Todas as esquadrias recebidas na obra deverão ser cuidadosamente inspecionadas e conferidas com régua e esquadros, a linearidade e ortogonalidade das peças, para fins de aprovação pela FISCALIZAÇÃO.

Serão em alumínio com anodização fosca cor natural, com locais, características, dimensões indicadas em projeto e no quadro de esquadrias (janelas e portas).

Os perfis em alumínio, das esquadrias e demais peças, serão da linha Inova bitola 25mm ou similar e Cittá Due Glazing ou similar, fabricados em alumínio, padrão ABNT, do tipo extrudados, e os demais acessórios para fabricação das esquadrias de alumínio deverão ser também compatíveis com a linha.

Os perfis e demais acessórios com anodização fosca cor natural ou pintura poliéster fosca, e deverão seguir sempre as orientações constantes dos catálogos e dos fabricantes dos perfis e acessórios, sempre utilizando-se o acessório mais adequado ao perfeito funcionamento e desempenho da esquadria da linha especificada.

Os cortes das esquadrias de alumínio deverão ser aplainados e lixados, sendo as justaposições retilíneas à 45° sem folgas e perfeitamente ajustadas.

Todas as peças móveis serão fabricadas com roldanas deslizantes e ou patins d e nylon ou Tecnyl, a fim de permitir um perfeito funcionamento.

Antes da colocação dos caixilhos em alumínio, serão executados todos os arremates necessários (chumbamento e pintura de contra-marcos, complementação de alvenaria, emboço e reboco perimetrais ao caixilho, furações no contramarco para a passagem de condutores elétricos pelos montantes, etc.). A proteção dos caixilhos colocados, durante as obras, se fará com vaselina o similar.

As ferragens e demais acessórios para alumínio serão em alumínio e poderão ser das marcas: Fermax, Udinese, Promel, Alusud, Alcan, sempre padronizando um só tipo, depois de escolhido.

Deverão ser fornecidos os certificados da pintura, conforme normas da **ABNT** .

Onde houver necessidade, nas esquadrias de alumínio, serão utilizadas juntas telescópicas onde a fixação se der no concreto ou juntas de dilatação, bem como colunas e requadros que dêem bom acabamento, e também braços de reversão nos maxim-ar.

Deverão ser fornecidas à **FISCALIZAÇÃO**, amostras de todas as ferragens a serem usadas para aprovação.

Demais detalhes, tipos, quantidades, e acabamentos das esquadrias de alumínio, deverão ser executados conforme desenhos básicos de execução, e demais detalhes constantes do projeto arquitetônico.

5.2.2.1. PORTAS EXTERNAS:



As portas externas serão com caixilhos em alumínio com vidro 8mm temperado, de abrir para as salas de imunização, de demonstração e educação em saúde, acesso da ambulância, acesso do corredor e serviço. Os acessórios serão metálicos cromados ou em alumínio. Terão fechaduras de cilindro, de 1ª linha, com puxadores tipo alça de no mínimo 30cm, em ferro tubular de diâmetro 1' ¼ cromado.

A vedação junto as alvenarias será em quadro fixo tipo cantoneira de alumínio mínimo ½, parafusadas e com uso de vedante.

As ferragens e acessórios devem ser metálicas, sendo vedado o uso de peças plásticas.

5.2.2.2. JANELAS MAXI-AR

Serão do tipo caixilhos de alumínio, com vidro 5mm, seguindo planta de esquadrias.

As esquadrias terão anodização fosca cor natural, de acordo com item específico.

As janelas serão do tipo maxi-ar com caixilho de alumínio, tanto na parte inferior como superior.

As esquadrias terão contramarco de 35mm, remate interno de 40mm, fecho de torção tipo punho em alumínio referência FEC1017 e braços reversíveis à 90° referência BRA 778 udinese 750mm. Garnição EPDM para vidro 5mm e silicone neutro preto.

5.2.3 PORTA DO RESERVATÓRIO:

Para inspeção dos reservatórios será colocado uma porta em alumínio, tipo veneziana, de acordo com o projeto.

5.2.4 TELAS:

Nas salas de curativos, de esterilização, de triagem médica, de imunização, copa/ cozinha, lavanderia e expurgo serão utilizadas telas em nylon para proteção contra insetos e roedores c/armação em alumínio e dobradiças que se projetam para dentro do ambiente.

5.3. FERRAGENS:

Todas as ferragens, tais como: dobradiças, cremonas, fechaduras, fechos, etc., para as esquadrias de ferro, serão da marca Arouca, La Fonte, Papaiz, Pado, ou equivalente, com acabamento cromado.

Deverão ser fornecidas à FISCALIZAÇÃO, amostras de todas as ferragens a serem usadas para aprovação.

As dobradiças serão fixadas com parafusos galvanizados, visando facilitar a manutenção e não com **dobradiças soldadas no requadro.**

Os rebaixos ou encaixes para dobradiças, fechaduras de embutir, chapa testa, etc., terão exatamente a forma das ferragens, não sendo toleradas folgas ou empenamentos que exijam emendas ou outros artifícios, não sendo permitidos esforços na ferragem para seu funcionamento.



Deverão ser observadas todas as normas da ABNT, em especial as relacionadas na E-FER.1, bem como recomendações e especificações dos fabricantes sobre cremonas, dobradiças, fechaduras, fechos e trincos e demais componentes para esquadrias de madeira, ferro, alumínio e vidro temperado;

As fechaduras deverão ter cubo, lingueta, trinco, chapa-testa, contra-chapa e chaves

Todas as chaves serão fornecidas em duas vias.

As ferragens serão colocadas e fixadas de modo a ficarem perfeitamente encaixadas e ajustadas, sem necessidade de esforços sobre as peças.

A localização das ferragens nas esquadrias será medida com precisão, de modo a serem evitadas discrepâncias de posição ou diferenças de nível perceptíveis.

As maçanetas das portas, salvo condições especiais, serão localizadas a 100 cm do piso acabado.

O assentamento de ferragens será procedido com particular esmero pela CONTRATADA. Os rebaixos ou encaixes para dobradiças, fechaduras de embutir, chapas, etc. terão a forma das ferragens, não sendo toleradas folgas que exijam emendas, taliscas, e quaisquer adaptações.

Para o assentamento serão empregados parafusos de qualidade, acabamento e dimensões correspondentes aos das peças que fixarem, devendo aqueles satisfazerem à Norma NB-45/53.

5.3.1 DOBRADIÇAS:

Dobradiça de aço cilíndrica, soldada, tripla, com bucha 5/8", altura de 95mm, resistentes e bem acabadas.

Serão utilizadas no mínimo 03(três) dobradiças por folha.

5.3.2 FECHADURAS:

Fechadura com cilindro para portas externas para uso em ambientes de tráfego intenso, conforme norma ABNT NBR 14913. Distância de broca de 40mm, cilindro de latão oval, monobloco passante de no mínimo 5 pinos, contrapinoas tipo carretel e molas em aço inóx, duas chaves em latão niquelado, com chapa testa e contra chapa, trinco reversível, com mola reforçada.

As maçanetas serão em latão, tipo alavanca, com seção circular, acabamento cromado.

As fechaduras serão com *rosetas* do mesmo material das maçanetas. (Ver figura abaixo)

5.4 VIDROS

Ver planta de detalhe das esquadrias.

5.5 PELE DE VIDRO

Será executado o fechamento da recepção com pele de vidro, onde o vidro é colado com silicone nos perfis dos quadros de alumínio, ficando a estrutura oculta, na face interna. O selante torna-se elemento estrutural,



aderindo aos suportes e transferindo à estrutura metálica as cargas aplicadas sobre a fachada. Também assegura estanqueidade, e sua elasticidade permite a dilatação e a contração do vidro, sem conseqüências negativas.

Os vidros ficam suspensos, sem caixilhos e sem silicone **estrutural** para fixação podem compor uma elevação extremamente transparente e esteticamente leve, com a utilização do sistema de **fachada suspensa**. Este tem como conceito básico o mecanismo de fixação, que cumpre o papel de sustentar pontualmente os painéis de vidro e transmitir as solicitações de peso próprio e de cargas de vento à estrutura portante. O envidraçamento estrutural utiliza vidro parafusado suspenso e fixado por aranhas e rótulas, que podem ter uma, duas, três ou quatro hastes, fixadas a uma estrutura portante. A rótula é um dispositivo especial que permite a livre **flexão** do vidro, quando submetido a cargas de vento.

Os elementos de **fixação** dos vidros podem ser sustentados por diversos tipos de estrutura metálica - de perfis tubulares a levíssimos cabos de aço. Ou então elementos verticais de vidro **laminado**, que fazem o sistema de contraventamento, solução amplamente utilizada em países europeus. Quanto mais delgada a **estrutura**, maior será a transparência obtida para a fachada.

6.0 COBERTURAS E PROTEÇÕES

6.1. COBERTURA / FORRO:

A estrutura do telhado atenderá a proposta arquitetônica.

6.1.1 ESTRUTURA METÁLICA:

O projeto e a execução de estrutura de cobertura obedecerão, rigorosamente, as normas da ABNT – NBR 6120, NBR 7190 e NBR 8800.

As tesouras da cobertura da casa serão confeccionadas em estrutura de madeira de boa qualidade, devidamente tratada e isentas de defeitos que afetem a sua estrutura. Toda a madeira da estrutura deverá receber tratamento imunizante contra cupins.

A montagem das tesouras deverá ser cuidadosa, no sentido de serem asseguradas suas condições de rigidez e especialmente as inclinações do telhado previstas no projeto.

6.1.2 ESTRUTURA MADEIRA

O projeto e a execução de estrutura de cobertura obedecerão, rigorosamente, as normas da ABNT – NBR 6120, NBR 7190 e NBR 8800.

As tesouras da cobertura da casa serão confeccionadas em estrutura de madeira de boa qualidade, devidamente tratada e isentas de defeitos que afetem a sua estrutura. Toda a madeira da estrutura deverá receber tratamento imunizante contra cupins.

A montagem das tesouras deverá ser cuidadosa, no sentido de serem asseguradas suas condições de rigidez e especialmente as inclinações do telhado previstas no projeto.

6.1.3 TELHAS FIBROCIMENTO:

As telhas serão de fibrocimento de 6mm, inclinação mínima de 5° (cinco graus), no máximo uma telha no sentido do seu comprimento (faixa), o recobrimento deverá seguir as recomendações do fabricante.



As telhas de fibrocimento serão de procedência conhecida e idônea, textura homogênea, de coloração uniforme e isentas de rachaduras.

O armazenamento e o transporte das telhas e peças de acabamento, serão realizados de modo a evitar quebras, trincas, contato com substâncias nocivas e outras condições prejudiciais. As telhas serão estocadas em pilhas, calçadas de conformidade com as suas dimensões, na posição indicada pelo fabricante, de modo a evitar deslizamentos e quaisquer outros danos.

Todas as peças de fixação, como ganchos chatos e especiais, sem ou com rosca, parafusos, porcas, arruelas de PVC rígido ou flexível, serão estocadas em caixas fechadas e etiquetadas com o nome do fabricante, tipo, quantidade e discriminação de cada peça.

Antes do início da montagem das telhas, será verificada a compatibilidade da estrutura de madeira de sustentação com o projeto da cobertura. Se existirem irregularidades, serão realizados os ajustes necessários.

As peças serão assentadas parcialmente superpostas nas duas direções, com os recobrimentos mínimos indicados pelo fabricante, em função da inclinação do telhado. O corte das telhas será realizado sempre que possível antes do transporte vertical, através de serrote, serra manual ou elétrica. O assentamento deverá ser executado no sentido oposto ao dos ventos predominantes, da calha ou beiral para a cumeeira. As telhas serão fixadas às estruturas de madeira por meio de parafusos. O assentamento das telhas será realizado cobrindo-se simultaneamente as águas opostas do telhado, a fim de efetuar simetricamente o carregamento da estrutura de sustentação.

Os furos deverão ser executados com broca, vedada a utilização de pregos ou outros dispositivos à percussão. Os diâmetros dos furos para a colocação dos grampos e parafusos serão ligeiramente maiores do que os diâmetros destes dispositivos e nunca deverão ser localizados a uma distância inferior a 5 cm das bordas das telhas. Deverá ser evitado o aperto dos parafusos ou roscas contra as telhas.

A pressão será suficiente para a vedação e para permitir a dilatação do material.

Os furos de fixação deverão estar sempre localizados na face superior das ondas das telhas. Para cada tipo de telha deverão ser utilizadas as peças acessórias recomendadas pelo fabricante. Se for necessário interromper os trabalhos de cobertura antes da sua conclusão, as últimas telhas deverão ser provisoriamente fixadas.

O trânsito sobre o telhado somente será permitido sobre tábuas ou chapas de madeira adequadamente apoiadas nas telhas.

6.1.4 SERVIÇOS DE FUNILARIA:

Nos locais indicados no projeto, inclusive no encontro do telhado com as platibandas serão usadas algerozes com chapas metálica no.26, tratadas com tinta anticorrosiva (galvite ou equivalente), com aplicação de (03) demãos.

6.1.5 FORROS/BEIRAIS:

Os forros dos beirais conforme projeto, são formados pelo prolongamento da laje de cobertura, devidamente rebocada e pintada.

6.1.6 FORROS INTERNOS EM LAJE:

As lajes de concreto de forro receberão chapisco com aditivo especial para melhor aderência e posterior reboco fino, conforme especificações de revestimentos.

6.2. IMPERMEABILIZAÇÕES:



A ART dos serviços de impermeabilização deverá ser apresentada pela CONTRATADA, bem como deverão ser fornecidos à FISCALIZAÇÃO todos os certificados de garantia das impermeabilizações executadas.

As superfícies a serem impermeabilizadas terão caimento em direção ao escoamento das águas, drenos, ralos, canaletas e outros, conforme indicado nos projetos ou conforme orientação da FISCALIZAÇÃO.

Todas as superfícies a serem impermeabilizadas, depois de adequadamente preparadas para cada tipo de impermeabilização, deverão ser perfeitamente limpas e lavadas, até que fiquem completamente isentas de poeira, resíduos de argamassa ou madeira, pontas de ferro, rebarbas de concreto e manchas gordurosas.

A garantia da impermeabilização deverá ser de no mínimo 5 anos, não se aceitando qualquer infiltração, percolação, gotejamento ou umidade.

Em qualquer tipo de impermeabilização abaixo indicada, ou necessária à perfeita estanqueidade das obras e serviços, deverão ser seguidas todas as recomendações dos fabricantes, exceto nos casos em que o memorial especifica padrão superior ao do fabricante, possibilitando uma maior segurança, e será sempre executada por firma credenciada pela fabricante.

As impermeabilizações não citadas neste memorial, ou projetos, mas presumidamente necessárias ao perfeito funcionamento da obra, deverão ser cotadas na planilha, e executadas às custas da CONTRATADA materiais e serviços de primeira linha.

6.2.1 IMPERMEABILIZAÇÃO DE FUNDAÇÕES:

6.2.1.1 IMPERMEABILIZAÇÃO HORIZONTAL DAS VIGAS BALDRAMES, ALVENARIAS DE EMBASAMENTO E FUNDAÇÕES

Sobre as vigas de baldrame será aplicada uma camada impermeabilizante, a fim de evitar-se a subida de umidade nas paredes por capilaridade. Esta impermeabilização será com hidro-asfalto, com o mínimo de quatro demãos. As superfícies a serem impermeabilizadas deverão ser limpas, lisas, resistentes e secas. A impermeabilização deverá envolver as vigas, cobrindo sua face superior e descendo lateralmente no mínimo 10 cm. As demãos de hidro-asfalto deverão ser aplicadas em sentidos opostos. A alvenaria só poderá ser erguida 24 horas após a conclusão da impermeabilização.

Serão aplicadas 04 - (quatro) demãos de hidro-asfalto, de acordo com orientação do fabricante e com garantia mínima de 5 anos, para se evitar a percolação da água pela futura alvenaria e futuros pontos de infiltração e mofos.

Após a execução desta impermeabilização deverá ser proibido trânsito sobre a mesma evitando-se danos futuros e pontos de infiltração.

7.0 REVESTIMENTOS/ FORROS/ PINTURAS:

7.1 REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO



Os revestimentos somente serão iniciados após a colocação de todas as canalizações e após vistoria realizada pela Fiscalização. A Empreiteira terá que atentar para todos os detalhes de fachadas do Projeto Arquitetônico.

Todas as argamassas usadas para revestimentos terão que apresentar ótima resistência e durabilidade. As areias para revestimento terão que ser limpas, sendo **vedado o uso de areias com coloração marrom, vulgarmente chamada de "areia de levantamento" (que contenham argila em sua composição) e industrial.**

Atentar para os rebocos das fachadas, nos locais em planta que deverão possuir acabamento totalmente liso, regular, não sendo aceito manchas, bolhas ou qualquer tipo de imperfeições na superfície do mesmo.

7.1.1 CHAPISCO:

Todas as alvenarias, concretos e lajes de entrepiso e de forro serão previamente chapiscadas antes de receber reboco, com argamassa de cimento e areião no traço 1:3.

As superfícies deverão ser limpas e adequadamente molhadas antes da aplicação.

A espessura máxima do chapisco será de 5mm.

No revestimento dos forros de lajes, o chapisco deverá receber aditivo próprio para garantir maior aderência.

7.1.2 REBOCO GROSSO/EMBOÇO:

As alvenarias externas, com revestimento, de acordo com o projeto, receberão emboços com argamassa no traço 1:2:6 de cimento, cal hidratada e areia grossa.

Deverão ser reguados e somente executados após a completa pega dos chapiscos, com espessura de 1,5cm.

A aplicação deverá ser feita sobre superfície previamente umedecida.

Quando houver necessidade, em casos especiais, aplicar emboço com espessura superior a 20mm, recomenda-se aplicá-lo em 2 camadas, sendo a primeira chapada com colher de pedreiro e a segunda sarrafeada.

O emboço de cada pano de parede só será iniciado depois de embutidas todas as canalizações que por ele devam passar.

Os emboços serão fortemente comprimidos contra as superfícies e apresentarão paramento áspero ou entrecortado de sulcos para facilitar a aderência. Esse objetivo poderá ser alcançado com o emprego de uma tábua, com pregos, conduzida em linhas onduladas, no sentido horizontal, arranhando a superfície do emboço.

7.1.3 REBOCO FINO:

Os forros e alvenarias externas a serem rebocados receberão guarnecimentos que somente serão executados após a completa pega dos chapiscos.



O reboco deverá ser rigorosamente desempenado de modo a garantir prumo e esquadro perfeitos, apresentando aspecto uniforme, superfície lisa e bem acabada.

Serão com argamassa de cal hidratada, areia fina branca e cimento, devendo a cal descansar o tempo suficiente antes do uso, para evitar eflorescências, etc. Traço 1:3 + 10% de cimento.

Não será aceito emendas nos rebocos finos, salvo nos cantos, portanto, painel algum poderá ser iniciado, sem que possa ser concluído no devido tempo.

O emboço/reboco grosso deve estar limpo, sem poeira, antes de receber o reboco fino. As impurezas visíveis serão removidas.

A espessura do reboco fino não deve ultrapassar a 5 mm.

7.1.4 REVESTIMENTO CERÂMICO:

Conforme indicado no projeto arquitetônico, será aplicado revestimento cerâmico, de boa qualidade.

O revestimento cerâmico será retificado, na cor branca, nas medidas de (30x60)cm, a ser aprovado pela autoria do projeto.

A cerâmica será assentada com argamassa colante, aplicada na parede. A peça cerâmica deverá estar limpa e seca para o seu assentamento. O posicionamento da peça deverá ser tal que garanta contato pleno entre a parte de trás da cerâmica e a argamassa.

A execução do revestimento deve ser feita por mão-de-obra especializada, indicada pelo fornecedor.

Será utilizado rejunte epóxi branco, com alta resistência à formação de fungos, flexível e que contenha aditivo impermeabilizante. A espessura de rejunte entre as peças cerâmicas deverá ser de, no máximo, 2,5mm.

Será previamente submetida à aprovação da projetista e da Fiscalização uma amostra do material antes de sua colocação na obra.

7.1.5 REVESTIMENTO COBERTURA FACHADA:

Será executado como revestimento da fachada principal será executado com painéis de ACM (alumínio Composto), Composto de duas chapas de alumínio que são unidas por uma camada de polietileno de baixa densidade. Os painéis serão executados com espessura de 4mm.

7.1.6 PEITORIS:

Os peitoris serão instalados em todas as janelas externas, em granito cinza corumbá, polido em todas as faces aparentes, espessura de 20mm, sendo perfeitamente alinhados, com caimento de 3% para o exterior e embutidos sob as esquadrias e com saliência (balanço) de 2cm, funcionando como pingadeira.

Deve ser utilizado silicone para uma perfeita vedação entre o revestimento de granito e a esquadria de modo a impedir a entrada de água e umidade.

7.2 FORROS E ELEMENTOS DECORATIVOS



7.2.1 FORROS INTERNOS EM LAJE E BEIRAIS:

As lajes de concreto do forro e do beiral receberão chapisco e reboco fino, conforme especificações de revestimentos.

7.3 PINTURAS:

As tintas serão de 1a. linha, as cores serão definidas oportunamente pelo autor do projeto. As cores serão escolhidas de acordo com o sistema Self-color.

As tintas utilizadas devem pertencer a ABRAFATI (Associação Brasileira dos fabricantes de Tinta) e possuir a categoria PREMIUM timbrada na sua lata.

Deverão ser dadas as demãos, necessárias a um perfeito acabamento e cobertura. Sendo no mínimo 03 (três) demãos.

Antes da aplicação da pintura, as superfícies terão de receber tratamento adequado, através de lixamentos de acordo com as instruções do fabricante.

Todas as superfícies a pintar deverão estar firmes, secas, limpas, sem poeira, gordura, sabão ou mofo, ferrugem, retocadas se necessário, e convenientemente preparadas para receber o tipo de pintura a elas destinado.

Toda vez que uma superfície estiver lixada, esta será cuidadosamente limpa com uma escova e, depois, com um pano úmido para remover o pó, antes de aplicar a demão seguinte.

Deverão ser adotadas precauções especiais no sentido de evitar salpicaduras de tinta em superfície não destinada à pintura (revestimentos cerâmicos, vidros, pisos, ferragens, etc.), ou em outras superfícies com outro tipo de pintura ou concreto aparente.

Na aplicação de cada tipo de pintura, todas as superfícies adjacentes (ex: vidros, espelhos, fechos, rosetas, puxadores, etc), deverão ser protegidas e empapeladas, para evitar respingos.

Para todos os tipos de pintura indicados a seguir, exceto se houver recomendação particular em contrário ou do fabricante, serão aplicadas tintas de base, selador ou fundo próprio em 1 ou 2 demãos, ou tantas quanto necessárias para obter-se a perfeita cobertura das superfícies e completa uniformização de tons e texturas.

Toda a superfície pintada deverá apresentar, depois de pronta uniformidade quanto à cor, textura, tonalidade e brilho (fosco, semi-fosco, e brilhante).

A pintura com esmalte sintético em esquadrias metálicas, tubulações aparentes, etc. será executada sobre base anti-corrosiva do tipo específico para cada material.

Superfícies ásperas deverão ser lixadas para obter bom acabamento.

Aplicar no mínimo (2) duas demãos de massa corrida ou tantas quantas necessárias, de forma a obter perfeito acabamento.



Cada demão de tinta e/ou massa corrida só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo observar um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas, salvo especificação em contrário. A película de cada demão deverá ser mínima, contínua, uniforme e livre de escorrimentos. O cobrimento deverá ser obtido por sucessivas demãos.

Tratando-se de paredes revestidas com argamassa de cimento, areia e cal, deverá ser obedecido o tempo de cura da mesma, ou seja, 28 dias para proceder o início dos serviços de pintura.

Em superfícies muito porosas é indispensável a aplicação de selador.

Em ambientes externos os serviços de pintura deverão ser suspensos quando ocorrerem chuvas, condensação de vapor de água na superfície e ventos fortes. Em ambientes internos as pinturas só devem ser executadas sob razoável ventilação.

As pinturas deverão ser executadas, exclusivamente com tintas preparadas em fábrica, entregues na obra, com sua embalagem original intacta.

7.3.1 MASSA CORRIDA PVA

Será utilizada massa PVA para regularização das superfícies de alvenaria antes da pintura.

7.3.2 PINTURA COM TINTA 100% ACRÍLICA

Será aplicada tinta acrílica nas alvenarias internas, externas e concretos aparentes, em cores a serem definidas pela autoria do projeto e fiscalização.

Nas paredes sobre massa única aplicar selador acrílico, massa corrida PVA e pintura acrílica lavável, em todas as paredes. Nos concretos aparentes aplicar selador acrílico e pintura acrílica lavável. Nos forros aplicar selador acrílico e pintura acrílica fosca.

A tinta será do tipo látex à base de resinas acrílicas, resistente a lavagem, alcalinidade e intempéries.

Após a diluição da tinta, a mesma deverá apresentar-se perfeitamente homogênea. Inicialmente proceder a limpeza.

Efetuar a lixação do reboco com lixa para reboco grana 80, 60 ou 30, conforme o caso, para eliminar partes soltas e grãos salientes.

Os buracos de maior porte devem ser preenchidos inicialmente com massa para reboco.

Pequenas rachaduras e furos devem ser estucados com massa correspondente à tinta a ser aplicada, ou seja: massa acrílica Ypiranga, Metalatex ou Suvinil.

Partes soltas ou crostas de qualquer espécie devem ser eliminadas com espátula.

Após a preparação, proceder aplicação de 02 demãos de selador acrílico, observando-se o intervalo de secagem recomendados pela fabricante.



Para **acabamento não emassado** aplicar 03 ou mais demãos de tinta 100% acrílica até atingir acabamento e cobertura perfeitos.

Para **acabamento emassado**, aplicar massa corrida PVA Ypiranga, Suvinil ou equivalente, nas *superfícies internas*, em camadas finas, em duas ou três demãos conforme necessidade, sendo que cada camada depois de seca deverá ser lixada e removido o pó com pano úmido, antes da aplicação da camada seguinte.

Aplicar uma demão de selador/*fundo preparador* de parede acrílico Coralplus, Suvinil ou equivalente e efetuar a pintura final de acabamento com tinta 100% acrílica Coralplus, Metalatex ou Suvinil, semi brilho, em três ou mais demãos bem ralas para que o acabamento seja liso e não do tipo casca de laranja, as demãos serão aplicadas em número suficiente para atingir o acabamento e cobertura perfeitos.

7.3.3 PINTURA ESMALTE SINTÉTICO

As superfícies de ferro receberão um fundo anticorrosivo (zarcão) e após tinta esmalte sintético extra-brilho.

Não serão admitidos defeitos na pintura, do tipo: bolhas, manchas, descascamento, entre outros.

Nos similares galvanizados, antes da pintura deverá ser utilizado **fundo super galvite** de maneira a garantir aderência da pintura e perfeita cobertura.

Para definição das cores, deverá ser consultada a autoria do projeto e a Fiscalização.

8.0 PAVIMENTAÇÕES:

Todos os pisos serão especificados em planta, de 1ª qualidade e devem passar por aprovação da FISCALIZAÇÃO, antes de sua aquisição, para liberação e posterior assentamento.

Os pisos deverão ficar no mesmo nível.

A colocação dos pisos deverá ser feita por profissionais especializados.

Os pisos levarão previamente uma camada regularizadora e impermeabilizante de argamassa ou concreto conforme o caso.

Antes do lançamento da argamassa de regularização ou assentamento deverá ser verificado o esquadro dos cômodos, as dimensões, o nivelamento, o prumo, etc., sendo que a laje ou contrapiso deverá ser escovado e lavado com água limpa.

Cuidados especiais serão tomados em cômodos excessivamente ventilados ou expostos a calor, devendo, quando tais fatos ocorrerem, serem protegidos os pisos colocados/executados.

Maiores cuidados serão tomados nesses locais também no tocante à quantidade e tipo de cola/cimento colante estendido para assentamento.



A colocação dos elementos de piso será feita de modo a evitar ressaltos de um em relação ao outro e diferenças de medidas além da tolerância permitida pela junta de assentamento. Para evitar tais problemas **as peças deverão ser selecionadas** através de gabaritos para verificar as dimensões, e inspeção nas embalagens e visual para verificar as tonalidades e demais características aparentes. Será substituído qualquer elemento, que por percussão soar choco, demonstrando assim deslocamentos ou vazios.

Os pisos prontos devem apresentar acabamentos perfeitos, bem nivelados, com as inclinações e desníveis necessários, conforme projetos.

Devem ser executadas juntas de dessolidarização, de acordo o indicado pelo fabricante e com largura de 10 mm a 12 mm, devem ser preenchidas com material compressível (isopor, mangueira de borracha). As juntas devem ser respeitadas em posição e largura, em toda a espessura do revestimento, devendo ser vedadas com selante flexível.

Deverá ser proibida a passagem sobre os pisos recém colocados e ou construídos, durante três dias no mínimo, ou conforme recomendações do fabricante.

Os ambientes prontos deverão ser convenientemente protegidos contra manchas, arranhões, etc., até a fase final das obras.

8.1 PAVIMENTAÇÃO INTERNO;

8.1.1 CONTRAPISOS

Haverá apiloamento do terreno necessário para o recebimento dos contrapisos, que não poderão ser iniciados, sem que haja uma completa consolidação dos aterros.

Será feito um lastro de brita com espessura de **5 cm** e sobre este será executado os contrapisos em concreto não estrutural, fck, mínimo = 12,0 MPa, e espessura de **10 cm**.

Serão previamente colocadas juntas de dilatação de ripas de madeira de lei de 8x1,2cm, impermeabilizadas. Cuidados especiais serão observados no adensamento do concreto junto às ripas, as quais terão espaçamento formando quadros de no máximo 4 m², sendo sua maior dimensão igual ou inferior a 2 metros, ou igual a modulação do piso final, sendo concretados quadros intercalados, e retiradas as ripas formando juntas secas.

As superfícies serão mantidas sob permanente umidade durante 7 dias após sua execução.

8.1.2 CAMADA DE REGULARIZAÇÃO

Deverá ser utilizado argamassa de cimento e areia grossa, traço 1:3, na espessura máxima de 3 cm. Antes do lançamento da argamassa, proceder a uma lavagem da laje de contrapiso e espalhar nata de cimento e cola Bianco ou Vifix (ou equivalente) com vassoura. A cura da argamassa será feita pela conservação da superfície permanentemente umedecida por um prazo mínimo de 3 dias após a execução.

Quando o desnível entre pisos exigir maior espessura desta argamassa, esta diferença será reduzida à condição permissível, com a aplicação de uma camada de contrapiso executada com argamassa traço 1:3 com



areia grossa e curada durante 7 dias antes da aplicação do piso, desde que a espessura desta camada não ultrapasse 3 cm, caso seja necessário uma espessura maior que 3 cm deverá ser utilizado concreto magro para contrapiso no traço 1:3:5 (cimento, areia, brita 0 e brita 1) ou tijolo furado, ou ainda vermiculita ou cinasita para maiores espessuras, o que deverá ser previamente estudado juntamente com a FISCALIZAÇÃO, devido ao acréscimo de carga na estrutura.

8.1.3 REVESTIMENTOS DE PISOS:

A instalação dos pisos deverá seguir a paginação de pisos, quando houver, definida em projeto específico.

Deverão ser fornecidas amostras de todos os pisos para aprovação da FISCALIZAÇÃO, antes da instalação dos mesmos.

8.1.3.1 PORCELANATO:

Será do tipo denominado PORCELANATO NATURAL **RETIFICADO** (PEI 5), tamanho (40X40)cm, executado com junta seca ou no máximo 1,5mm, fixado com cimento cola especial e rejuntado com massa epóxi, sendo as cores e o lay-out definidas oportunamente pelo autor do projeto.

Serão de 1ª qualidade, resistentes ao escorregamento, alinhados nos dois sentidos e justapostos.

8.1.4 RODAPÉS DE PORCELANATO:

Nos locais onde os pisos forem PORCELANATO, os rodapés serão do mesmo material com altura de 10cm, rejuntados, podendo vir pronto de fábrica ou ser cortados, devendo a parte recortada e sem acabamento de fábrica ficar voltada para baixo (escondida junto aos pisos).

Quando recortados, o serviço deverá ser feito com serra apropriada, para não produzir imperfeições nos cortes.

8.1.5 SOLEIRAS DE GRANITO:

Serão utilizadas soleiras de granito (ver planta baixa) em chapas na cor cinza corumbá polido em todas as faces aparentes, espessura de **2 cm**, qualidade extra sem trincas ou manchas.

Efetuar a limpeza prévia das peças, que devem estar limpas e isentas de materiais estranhos.

Os cortes das peças, caso necessários, deverão ser com ferramenta adequada do tipo Makita elétrica.

8.2 PAVIMENTAÇÃO EXTERNA;

8.2.1 PAVIMENTAÇÃO DE PISO INTERTRAVADO:

A área de pavimentação está demarcada no projeto.

Deverá ser observado o projeto e planta de detalhe, e deixar declividades na calçadas para escoamento das águas pluviais direcionado para as caixas de coleta.

As rampas de acesso ao prédio terão declividade não maior a 10%, prevendo acesso a cadeirantes.



Os Blocos de Concreto Pré-Moldado Intertravados, deverão possuir 8cm de espessura no estacionamento e onde houver passagem de veículos, 10cm de largura e 20cm de comprimento, **resistência a compressão mínima de 35MPa, vibroprensados** e respeitar as cores, conforme detalhes da prancha de pavimentação. As peças deverão possuir distanciadores em todas as faces laterais para uniformização das juntas, que deverão possuir no máx. 3mm.

Os blocos deverão atender a NBR 9781 que determina as especificações dos pisos intertravados destinados à pavimentação. As variações máximas permissíveis são 3mm no comprimento e largura e 5mm na altura, a absorção média de até 6% e individual de 7% e aparência seguindo padrões de acabamento, textura, cor e tonalidade.

A empresa deverá apresentar comprovante de ensaio dos blocos de concreto através de Relatório de Ensaio de Resistência à Compressão simples, de no mínimo 6 (seis) peças de concreto para pavimentação com as dimensões do projeto, contendo a data do recebimento do material analisado e data de realização do ensaio, e entregue ao autor do projeto antes do início da obra. O ensaio deverá ser feito de acordo com as exigências da NBR 9780/87, sendo que nenhuma peça poderá ter resistência inferior a 35 MPa.

A apresentação do comprovante deverá ser em nome do fabricante e no caso de empresa que não seja fabricante, deve este apresentar o respectivo Certificado em nome do fabricante fornecedor, ao qual estará vinculado e obrigado a fornecer o material por todo o contrato.

Juntamente com os Relatórios de Ensaio de Resistência à Compressão simples a empresa deverá trazer amostra do bloco que deverá ser aceito mediante Atestado de aceitabilidade da amostra do bloco de concreto a ser utilizado na obra, fornecido por responsável(is) técnico(s) da Secretaria Municipal de Planejamento que realizará a fiscalização da respectiva obra.

A cada lote de 1.000,00 m² (hum mil metros quadrados) de blocos de concreto entregues, o Município reserva-se o direito de mandar ensaiar 06 (seis) unidades às custas da contratada. Se estes não apresentarem a resistência mínima exigida, será o lote rejeitado.

Os ensaios deverão ser feitos em laboratório reconhecido, sendo sugerido o Laboratório de Materiais de Construção da Universidade de Passo Fundo.

A pavimentação de bloco de concreto intertravado será assentada com os seguinte passos:

1º) Execução do meio-fio pré-moldado de concreto;

2º) Nivelamento do local a serem colocados os blocos, com leito de pó-de-brita com espessura mínima de 15cm.

3º) Camada de **areia média de assentamento nivelada de 5cm:**

A superfície de apoio deverá uniforme para o assentamento das peças de concreto, permitindo adequado nivelamento e compactação. A areia deverá ser limpa e seca, em caso de chuva forte antes da colocação das peças, a camada de areia deve ser substituída por outra.

Executar-se-á com auxílio de gabarito, mestras. A areia será sarrafeada para formar colchão nivelado.



4º) Colocação dos blocos de concreto um a um, com **juntas pequenas (máx. 3mm)** sendo que para os ajustes os blocos devem ser cortados com serra de disco;

Para o assentamento das peças deverão ser usada tábuas de madeira para os operários trabalharem.

Para os ajustes laterais deverá ser usado martelo de borracha. As peças de ajuste devem ser cortadas 2mm menores do que o espaço a ser preenchido.

5º) Compactação inicial dos blocos com placa vibratória e não ir além de um metro da borda livre (sem confinamento) do pavimento. A compactação deverá ser feita com passadas em todas as direções;

Devem ser retiradas as peças quebradas após esta primeira compactação, antes do rejunte e da compactação final.

6º) Colocar camada de areia fina, de rejuntamento, sob os blocos já compactados, varrendo a areia para penetrar nos vãos;

A areia de selagem deverá ser fina, limpa e seca que ocupa o espaço entre as peças ajudando a confiná-las e transmite as cargas verticais.

7º) Compactar novamente com sapo mecânico.

8º) Após uma ou duas semanas, deve-se refazer a selagem com nova varrição.

A superfície deverá prever caimentos para drenagem.

9.0 INSTALAÇÕES E APARELHOS:

9.1 APARELHOS E METAIS:

As posições relativas das diferentes peças têm de estar de acordo com o projeto arquitetônico.

Os metais deverão ser de fabricação perfeita e cuidadoso acabamento. As peças não poderão apresentar defeitos de fundição ou usinagem. As peças móveis deverão ser perfeitamente adaptáveis às suas sedes, não sendo tolerados empenos, vazamentos e defeitos de polimento ou de acabamento.

A cromagem dos metais deverá ser perfeita, não sendo tolerado qualquer defeito na película de revestimento, especialmente falta de aderência com a superfície de base.

Todas as peças deverão ser examinadas antes do assentamento.

Os acessórios de ligação as redes de água serão rematados com canopla de acabamento cromado.

Tão logo sejam colocados, os materiais serão envoltos em papel e fita adesiva, a fim de protegê-las de respingos de tintas provenientes da pintura geral.

Todos os metais de aparelhos sanitários serão de metal cromado.

9.1.1 BOX DE CHUVEIRO:



No vestiário masculino e feminino será instalado box de correr em vidro temperado 8mm, com estrutura em perfis de alumínio anodizado.

9.1.2 ESPELHOS DOS BANHEIROS:

Os espelhos serão 6 mm incolor, cortados nas medidas indicadas no projeto, serão fixados diretamente às alvenarias com botões redondos cromados, no mínimo 4 em cada espelho, sobre revestimentos, sendo suas bordas devidamente lapidadas e polidas, e sem defeitos. Serão instalados nos locais indicados no projeto arquitetônico, e se não indicados serão sobre os lavatórios e cubas dos sanitários.

O espelho terá proteção em sua face posterior com camada de sulfato de cobre de modo a evitar manchas de umidade e proteger do ar salitrado.

9.1.3 BACIAS SANITÁRIAS

Serão com caixa acoplada com vazão reduzida, consumo 3 e 6 litros/descarga, cor branca, com assento e tampa compatíveis com o conjunto, em conformidade com as NBR 9.338/97, NBR 9.060/97, caixa com marcação de water line (linha d'água) para regulagem de bóia. Ref: Deca, Incepa, Celite, Icasa ou equivalente.

A bacia sanitária será fixada no piso acabado por meio de dois parafusos com buchas plásticas expansíveis, em furos previamente abertos, e ligada ao esgoto por anel de vedação de 04". Ref: Deca, Incepa, Celite ou equivalente.

9.1.4 TORNEIRAS

9.1.4.1 TORNEIRA PARA LAVATÓRIO

As torneiras para lavatório serão do tipo bancada e de metal cromado. Ref: Deca, Docol, Meber ou equivalente.

9.1.4.2 TORNEIRA PARA PIA:

As torneiras para cozinha serão de bica alta flexíveis. Será do tipo bancada, no acabamento cromado. Ref: Deca, Docol, Meber ou equivalente.

9.1.4.3 TORNEIRAS PARA ÁREA EXTERNA

As torneiras serão do tipo cromada. Ref: Deca, Docol, Meber ou equivalente.

9.2 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

Serão executadas de acordo com projeto e memorial específico e de acordo com as normas técnicas da NB, dos regulamentos da Concessionária Coprel e atendem integralmente o disposto no Cap. 7 da RDC nº 50/MS.

9.3 INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS:

Serão executadas de acordo com projeto e memorial específico e de acordo com as normas técnicas da NB, os regulamentos da Concessionário CORSAN e atendem integralmente o disposto no Cap. 7 da RDC nº 50/MS.



9.4 PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO:

O projeto de PPCI será submetido a aprovação no Corpo de Bombeiros, estando sujeito a alterações, e a Empresa somente poderá iniciar a execução do projeto que for aprovado.

O projeto deverá estar de acordo com as especificações das normas técnicas relacionadas ao assunto, inclusive NBR 9077 e deverão atender integralmente a RDC 50/2002 (cap. 07).

Deverão ser instalados equipamentos tais como: extintores de pó químico e de água ou espuma, sinalização e blocos ou módulos autônomos de iluminação de emergência, sinalização de saída, de acordo com o Plano de Prevenção Contra Incêndios (PPCI) aprovado no Corpo de Bombeiros.

10.0 COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA:

10.1 DIVERSOS

10.1.1 ABRIGO DE RESÍDUOS:

Será executado em alvenaria, conforme indicado em planta, devendo ser revestida externamente com reboco completo (chapisco, reboco grosso e massa fina) e pintado com tinta acrílica branca. Internamente receberá revestimento com chapisco, reboco grosso e revestimento cerâmico. Será colocada porta metálica, tipo veneziana de abrir e piso em porcelanato.

A cobertura será em laje de concreto armado moldado no local.

Os acabamentos terão o mesmo padrão descrito anteriormente para a edificação.

O piso será em porcelanato lavável de cor branca.

As portas serão em chapa resistente metálica, duas folhas de abrir, tipo venezianas, com chave e pintura esmalte com fundo zarcão.

10.1.2 CABINE DO COMPRESSOR DE AR:

Será executado em alvenaria, conforme indicado em planta, devendo ser revestida externamente com reboco completo (chapisco, reboco grosso e massa fina) e pintado com tinta acrílica branca. Internamente será revestido com chapisco, reboco grosso e cerâmica. Será colocada porta metálica, tipo veneziana de abrir e piso em porcelanato.

A cobertura será em laje de concreto armado moldado no local.

Os acabamentos terão o mesmo padrão descrito anteriormente para a edificação.

O piso será em porcelanato lavável de cor branca.

As portas serão em chapa resistente metálica, duas folhas de abrir, tipo venezianas, com chave e pintura esmalte com fundo zarcão.

10.1.3 BARRAS DE APOIO:



Os sanitários públicos, bem como os sanitários masculino e feminino do quarto coletivo serão dotados de barras de apoio em aço inoxidável de diâmetro 32mm (1 1/4"), nas paredes do vaso sanitário, na altura de 75cm do piso ao eixo, conforme NBR 9050.

10.1.4 BATE-MACA:

Serão instalados nos locais demarcados em planta baixa.

O bate-maca será em MDF e revestimento melamínico, com largura de 20cm, com bordas encabeçadas, fixadas com bucha 8 e parafusos correspondentes.

10.1.5 CORRIMÃO:

Serão instalados nos locais demarcados em planta baixa.

O corrimão será em tubo de ferro industrial com pintura esmalte (aplicar com pistola) de diâmetro 32 mm, espessura de 1,5mm, afixado na alvenaria (espaçamento máximo de 1,00 metro) com parafuso e buchas em bitola adequada de maneira a garantir boa sustentação.

10.1.6 BALCÃO:

Na recepção / espera, será feito balcão, conforme detalhamento, em alvenaria de tijolos maciços rebocados, com tampos de granito espessura de 20mm, boleados, com tijolos de vidro, com frisos nos rebocos e pintura acrílica lavável.

O tampo de granito será apoiado na alvenaria e mão-francesas de ferro pintado, com distância máxima de 1m entre elas.

10.1.7 BEBEDOURO AUTOMÁTICO:

Será instalado na sala de espera, junto a parede da circulação, um bebedouro *tipo metálico com filtro*.

10.2 TAMPOS

10.2.1 TAMPO EM GRANITO:

Serão instalados, nas áreas indicadas nos projetos, tampo de granito, espessura mínima de 20mm, acabamentos encabeçados com uma vista colada com 3,00cm formando uma borda de 1,00cm, com ou sem cuba de louça de sobrepor(cfme detalhe).

Os apoios em perfis tubulares de (20x30)mm com parede grossa, distante entre eles no no máximo 1,00 m.

Em toda extensão limitada por paredes terá espelho de bancada com altura de 15cm.

10.2.2 TAMPO EM AÇO INOXIDÁVEL:

Serão instalados na Sala de Esterilização, Expurgo, Triagem Médica e Curativos tampo em aço inóx AISI 439 com espessura mínima de 1,5mm, apoiado em base de aglomerado 15mm, fixado nas paredes por mãos francesas,



distando no máximo 1,00m. Em toda extensão limitada por paredes terá espelho de bancada, no mesmo material, com altura de 15cm.

10.2.3 TAMPO DA PIA DA COPA:

Em granito, espessura mínima de 20mm, com cuba de inox de embutir, acabamentos encabeçados com uma vista colada com 3,00cm formando uma borda de 1,00cm e em toda extensão limitada por paredes terá espelho de bancada com altura de 15cm, apoiada em perfis tubulares de (20x30)mm parede grossa, fixados nas paredes distando no máximo 1,00m.

10.3 PAISAGISMO

10.3.1 MARCAÇÃO DOS CANTEIROS:

Caberá ao executor fazer a marcação dos canteiros seguindo rigorosamente o projeto. A locação da obra deverá ser feita com aparelhos adequados de modo a corresponder rigorosamente às formas e dimensões registrados no projeto.

10.3.2 PREPARAÇÃO DO SOLO DE PLANTIO E ADUBAÇÃO

Toda preparação dos canteiros será a cargo da empreiteira que deverá fornecer a terra e adubação necessária.

O solo ou terra de plantio deverá ser de boa qualidade, limpa, destorroada e armazenada em local designado pela Fiscalização, no local de execução dos serviços.

A adubação será adicionada ao solo, devendo ser misturada de forma homogênea. Os compostos orgânicos serão colocados numa quantidade de 10% misturado ao solo ou terra de plantio que também será trazido pela empresa. A adubação química será 10-10-10 (NPK) numa quantidade de 1kg/m³(100g/m²) e o calcário numa quantidade de 1kg/m³(100g/m²). Toda adubação deverá ser apresentada a fiscalização para aprovação, após entregues ensacados. Deverão ser depositados em local próximo à terra de plantio, sendo prevista uma área para a mistura desses componentes de forma que a mistura fique homogênea. A quantidade mínima de solo preparado e adubado para plantio é uma camada de 10cm (de altura) colocada e misturada ao solo existente.

10.3.3 LEIVAMENTO:

A área a ser gramada deverá receber os aterros, e movimentos de terra que se fizerem para posterior plantio, que deverá ser feito até o nível da viga, de maneira que a grama não chegue ao nível do tijolo do muro.

Uma camada de terra fértil de 5 cm de espessura, será distribuída no terreno para assentamento das leivas, e uma camada disseminada sobre toda a grama.

A grama será do tipo "SEMPRE-VERDE", em cortes de (40x40) cm, aproximadamente, e serão batidas e bem fixadas.

A grama deve ser molhada e assim mantida até a sua pega comprovada.

10.3.4 RELAÇÃO BÁSICA DAS ESPÉCIES SELECIONADAS E MÉTODOS PARA O PLANTIO



As plantas selecionadas para compor os canteiros, conforme projeto, no verão, são as seguintes:

	Nome popular	Nome científico	Quantidade
01	Quaresmeira	<i>Tibouchina sellowiana</i>	15 mudas
02	Tipuana	<i>Tipuana tipu</i>	8 muda
03	Agave-Dragão	<i>Agave Attenuata</i>	8 mudas
04	Moréia	<i>Dietes bicolor</i>	4 mudas p/m ²
05	Clorofito	<i>Chloropytum comosum</i>	4 mudas p/m ²

No momento do plantio as mudas, principalmente das plantas de época, deverão estar em início de floração, a fim de dar efeito colorido imediato ao projeto. Não serão aceitas mudas de **moréia** com raiz nua, as mudas deverão estar em torrões com altura mínima de **40cm**. As mudas de **Clorofito e Estrelinha gorda** serão plantadas em duas fileiras intercaladas, com distância de 20cm uma da outra. As mudas de árvores **Ipê Amarelo e Quaresmeira** deverão ser de pacote (com torrão) não sendo aceito mudas de raiz nua, ter no mínimo 1,80m de fuste (tronco), o fuste deverá ser retilíneo e livre de ramificações, sendo aprovadas pela fiscalização antes do plantio. O tamanho da cova será de no mínimo 60x60x60 cm, as mudas deverão ser devidamente adubadas e tutoradas com 01 estaca, presa a muda por um filhinho e receber adubação adequada até a entrega da obra. A irrigação deverá ser realizada até a completa pega das mudas.

As mudas que serão plantadas no passeio de basalto, terão abertura com diâmetro de 1m e circundadas com duas carreiras de *bloco de concreto* colocados diretamente sobre a terra, os quais se soltarão ao longo do crescimento da árvore.

Deverá ser verificado o estado das mudas, respectivos torrões e embalagens, além de verificar a procedência destas de viveiro recomendado e que garanta o plantio. Todas as mudas com má formação, as atacadas por pragas e doenças, bem como aquelas com raizame abalado pela quebra de torrões serão rejeitadas. Se o período de espera das mudas for maior que 2 ou 3 dias, será providenciada uma cobertura ripada, ou tela (50% de sombra), impedindo a incidência direta de sol nas mudas.

Na véspera do plantio, as mudas receberão rega abundante. Durante o plantio, as embalagens e acondicionantes, como latas, sacos, serão cuidadosamente removidos.

O colo da planta, será ajustado de modo a ficar localizado no nível do terreno.

O fuste das mudas das árvores deverá ser retilíneo e livre de ramificações. O tamanho mínimo da cova para plantio é de 50x50x50 cm, As mudas deverão ser tutoradas com um estaca.

10.3.5 CUIDADOS APÓS PLANTIO:

Os tratos culturais intensos, imediatamente após o plantio, para garantia das mudas e início do seu desenvolvimento, **é correspondente a um período de um mês**. As mudas deverão ser submetidas à rega abundante. Controle de formigas e pragas. A execução e tratos culturais devem ser realizadas pelo empreiteiro, tendo em vista a entrega do serviço com todas as mudas vivas e em desenvolvimento.

11.0 ACABAMENTOS FINAIS:

Por ocasião da entrega da obra, a mesma deverá apresentar as seguintes condições:

- Ligações e testes definitivos de água, luz e esgoto e seu perfeito funcionamento;
- Pinturas definitivas;
- Perfeito funcionamento de todas as esquadrias;



- d. Limpeza geral dos pisos, paredes, forros, esquadrias, vidros, aparelhos sanitários e pinturas;
- e. Pátio livre e desobstruído de quaisquer entulhos, ou restos de material utilizados na obra.

12.0 CONSIDERAÇÕES FINAIS:

A Empreiteira não poderá permitir o uso provisório das novas dependências antes da entrega final das chaves que será entregue ao profissional que exercer a Fiscalização da obra.

Eventuais dúvidas na interpretação, entrar em contato com o projetista antes do início da obra.

Pontão, 28 de julho de 2014.

Alexandre Menegazzo

Eng. Civil – CREA 167.278

Nelson José Grasselli

Prefeito Municipal



PLANILHA ORÇAMENTARIA

Planilha de Orçamento GLOBAL e Preços Unitários												
Obra:	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	Endereço:	Travessa Joaquim Borges, s/n - (antiga Rua 05) - Centro - Pontão								DATA: 20/11/13	
Cliente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTÃO	Área da construção:	625,60 m ²								DATA BASE: 1/9/13	
Referente:											VALOR: 1.111.054,02	
Empresa:												
Item/Descrição		Quant.	Un	Unit Mat	Unit MO	TOTAL	Material	Mão Obra	BDI	TOTAL	% Item	
CONSTRUÇÃO NOVA												
1. SERVIÇOS INICIAIS											2,3	7%
1.1 INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS												
.1	INSTALACAO PROVISORIA UNIDADE SANITARIA 5,0m ²	1,00	M2	548,96	272,63	821,59	548,96	272,63	164,32	985,91	11,55	
.2	DEPOSITO DE CHAPAS COMPENSADO SEM FORRO COM ASSOALHO	6,00	M2	168,00	80,00	248,00	1.008,00	480,00	297,60	1.785,60	20,92	
.3	INSTALACAO PROVISORIA DE AGUA C/ REDE ALIMENTACAO C/ DUAS TORNEIRAS	1,00	UN	83,01	138,94	221,95	83,01	138,94	44,39	266,34	3,12	
.4	INSTALACAO PROVISORIA C/ 1 TOMADA TRIFASICA E 2 TOMADAS MONOFASICA	2,00	UN	822,65	83,09	905,74	1.645,30	166,18	362,30	2.173,77	25,46	
.5	PLACA DE OBRA CHAPA GALVANIZADA 22 C/ FIXACAO (1,50X2,00)m	3,00	M2	169,17	85,00	254,17	507,51	255,00	152,50	915,01	10,72	
.6	LOCACAO DE OBRA POR METRO QUADRADO CONSTRUÍDO	625,60	M2	1,46	1,75	3,21	913,38	1.094,80	401,64	2.409,81	28,23	
	<i>Sub-total 1.2</i>						4.706,16	2.407,54		8.536,44	100,00	
1.2 TRABALHOS EM TERRA												
.1	RASPAGEM SUPERFICIAL DO TERRENO C/ REMOCAO DO	1.750,00	M2	0,00	0,42	0,42	0,00	735,00	147,00	882,00	5,04	



Prefeitura Municipal de Pontão
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MATERIAL ESCAVADO											
.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE SOLO DE 1ª ATE 1,50m	100,00	M3	0,00	26,65	26,65	0,00	2.665,00	533,00	3.198,00	18,26
.3	ESCAVAÇÃO MECANICA DE SOLO DE 1ª ATE 3,00m SUMIDOURO/FOSSA/FILTRO	157,00	M3	0,00	5,92	5,92	0,00	929,44	185,89	1.115,33	6,37
.4	REATERRO MANUAL C/COMPACTAÇÃO	22,45	M3	0,00	26,65	26,65	0,00	598,29	119,66	717,95	4,10
.5	REATERRO MANUAL C/COMPACTAÇÃO SUMIDOURO/FOSSA/FILTRO	26,18	M3	0,00	26,65	26,65	0,00	697,70	139,54	837,24	4,78
.6	MURO DE ARRIMO DE TIJOLOS CERAMICOS	22,15	M3	225,00	150,00	375,00	4.983,75	3.322,50	1.661,25	9.967,50	56,92
.7	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL (CORTE DE TALUDE)	200,00	M3	2,10	1,20	3,30	420,00	240,00	132,00	792,00	4,52
	<i>Sub-total 1.3</i>						5.403,75	9.187,93		17.510,02	100,00
							10.109,91	11.595,47		26.046,46	
	Total do Grupo 1										
2. INFRA-ESTRUTURA										10,48	5%
.1	ESTACA A TRADO Ø 30cm CONCRETO ARMADO fck = 20MPa – COMPLETA (61 Unid) 6m	366,00	M	43,00	15,20	58,20	15.738,00	5.563,20	4.260,24	25.561,44	21,96
.2	VIGA CONCRETO ARMADO fck 25MPa – COMPLETA FUNDAÇÃO	20,52	M3	1.015,60	395,00	1.410,60	20.840,11	8.105,40	5.789,10	34.734,61	29,83
.3	BLOCOS DE CONCRETO ARMADO fck = 25MPa – COMPLETA	17,93	M3	1.015,60	395,00	1.410,60	18.209,71	7.082,35	5.058,41	30.350,47	26,07
.4	EMBASAMENTO TIJ. MACIÇO E=20 CM	102,60	M2	60,97	39,00	99,97	6.255,52	4.001,40	2.051,38	12.308,31	10,57
.5	IMPERMEABILIZAÇÃO DA VIGA	136,80	M2	4,02	1,50	5,52	549,94	205,20	151,03	906,16	0,78
.6	CONCRETO CICLÓPICO	41,00	M3	200,00	55,36	255,36	8.200,00	2.269,76	2.093,95	12.563,71	10,79
	Total do Grupo 2						69.793,28	27.227,31		116.424,71	100,00
3. SUPRA-ESTRUTURA										14,69	10%
.1	PILAR DE CONCRETO ARMADO fck = 25MPa – COMPLETA	12,96	M3	1.224,78	395,00	1.619,78	15.873,15	5.119,20	4.198,47	25.190,82	15,43
.2	VIGA CONCRETO ARMADO fck = 25MPa – COMPLETA TETO	24,62	M3	1.015,60	395,00	1.410,60	25.004,07	9.724,90	6.945,79	41.674,77	25,53
.3	CINTA CONCRETO ARMADO fck = 25MPa – COMPLETA (Platibanda)	3,00	M3	1.015,60	395,00	1.410,60	3.046,80	1.185,00	846,36	5.078,16	3,11



Prefeitura Municipal de Pontão
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

.4	LAJE PRE-MOLDADA DE CONCRETO fck = 20MPa (TAV.CER.) - COMPLETA TETO	614,50	M2	41,68	15,60	57,28	25.612,36	9.586,20	7.039,71	42.238,27	25,87
.5	LAJE MACIÇA DE CONCRETO ARMADO fck = 25MPa - COMPLETA (Reservatório)	32,29	M3	720,28	546,40	1.266,67	23.257,68	17.643,13	8.180,16	49.080,97	30,06
Total do Grupo 3							92.794,06	43.258,43		163.262,99	100,00
4. PAREDES E PAINÉIS										16,80	26%
4.1 ALVENARIAS / FECHAMENTO											
.1	ALVENARIA TIJOLO 6 FUROS 15cm J 15mm ci-ca-ar 1:2:8	828,95	M2	24,00	19,50	43,50	19.894,80	16.164,53	7.211,87	43.271,19	45,81
.2	ALVENARIA TIJOLO 6 FUROS 15cm J 15mm RESERVATÓRIO	61,50	M2	24,00	19,50	43,50	1.476,00	1.199,25	535,05	3.210,30	3,40
.3	ALVENARIA TIJOLO 6 FUROS 15cm J 15mm PLATIBANDA	118,65	M2	24,00	19,50	43,50	2.847,60	2.313,68	1.032,26	6.193,53	6,56
.4	FECHAMENTO COM ESTRUTURA METALICA E PELE DE VIDRO HALL ENTRADA	40,00	M2	625,30	245,00	870,30	25.012,00	9.800,00	6.962,40	41.774,40	44,23
<i>Sub-total 4.1</i>							49.230,40	29.477,45		94.449,42	100,00
4.2 ESQUADRIAS											
.1	PORTA EXT. ALUMINIO C/FERR. (1,60X2,1)cm INCL. VIDRO TEMPERADO 8mm (P1 e P2)	3,00	CJ	3.500,00	206,92	3.706,92	10.500,00	620,76	2.224,15	13.344,92	16,69
.2	PORTA EXT. ALUMINIO C/FERR. VISOR EM VIDRO 3mm (80/210)cm (P5)	2,00	CJ	1.500,00	206,92	1.706,92	3.000,00	413,84	682,77	4.096,61	5,12
.3	PORTA EXT. ALUMINIO/VENEZIANA C/FERR. (100/160)cm (P9)	1,00	CJ	750,00	206,92	956,92	750,00	206,92	191,38	1.148,31	1,44
.4	PORTA EXT. ALUMINIO C/FERR. VISOR EM VIDRO 3mm (120/210)cm (P8)	1,00	CJ	2.700,00	206,92	2.906,92	2.700,00	206,92	581,38	3.488,31	4,36
.5	PORTA EXT. ALUMINIO/VENEZIANA C/FERR. (120/210)cm (P11)	1,00	CJ	1.000,00	200,00	1.200,00	1.000,00	200,00	240,00	1.440,00	1,80
.6	PORTA EXT. ALUMINIO/VENEZIANA C/FERR. (200/210)cm (P12)	2,00	CJ	1.800,00	200,00	2.000,00	3.600,00	400,00	800,00	4.800,00	6,00
.7	PORTA INT. SEMI-OCA MDF REVESTIMENTO BP C/FERR. (80X210)cm (P4 e P6)	24,00	CJ	450,00	150,00	600,00	10.800,00	3.600,00	2.880,00	17.280,00	21,61
.8	PORTA INT. SEMI-OCA MDF REVESTIMENTO BP C/FERR. VISOR EM VIDRO 3mm (160/210)cm (P3)	2,00	CJ	950,00	150,00	1.100,00	1.900,00	300,00	440,00	2.640,00	3,30



Prefeitura Municipal de Pontão
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

.9	PORTA INT. SEMI-OCA MDF REVESTIMENTO BP C/FERR. VISOR EM VIDRO 3mm (120/210)cm (P7)	2,00	CJ	750,00	150,00	900,00	1.500,00	300,00	360,00	2.160,00	2,70
.10	PORTA INT. SEMI-OCA MDF REVESTIMENTO BP C/FERR. VISOR EM VIDRO 3mm (100/210)cm (P10)	2,00	CJ	600,00	150,00	750,00	1.200,00	300,00	300,00	1.800,00	2,25
.11	CAIXILHO DE ALUMINIO MAXIM-AR/FIXO C/FERR. 9(100X60)cm J1	5,40	M2	339,51	31,43	370,94	1.833,37	169,71	400,62	2.403,70	3,01
.12	CAIXILHO DE ALUMINIO MAXIM-AR C/FERR. 1(100X100)cm J2	1,00	M2	339,51	31,43	370,94	339,51	31,43	74,19	445,13	0,56
.13	CAIXILHO DE ALUMINIO MAXIM-AR C/FERR. 2(180X100)cm J3	3,60	M2	339,51	31,43	370,94	1.222,25	113,14	267,08	1.602,47	2,00
.14	CAIXILHO DE ALUMINIO MAXIM-AR C/FERR. 13(200X100)cm J4	26,00	M2	339,51	31,43	370,94	8.827,33	817,14	1.928,89	11.573,36	14,48
.15	CAIXILHO DE ALUMINIO CORRER C/FERR. 4(250X100)cm J5	10,00	M2	414,51	31,43	445,94	4.145,13	314,29	891,88	5.351,29	6,69
.16	CAIXILHO DE ALUMINIO CORRER C/FERR. 1(300X100)cm J6	3,00	M2	414,51	31,43	445,94	1.243,54	94,29	267,56	1.605,39	2,01
.17	CAIXILHO DE ALUMINIO VIDRO FIXO. 1(680X100)cm J7	6,80	M2	300,00	32,08	332,08	2.040,00	218,17	451,63	2.709,81	3,39
.18	GUICHÊ DE ALUMINIO C/FERR. 1(100X100)cm G1	1,00	M2	300,00	28,15	328,15	300,00	28,15	65,63	393,78	0,49
.19	GUICHÊ DE ALUMINIO C/FERR. 1(160X100)cm G2	1,60	M2	300,00	28,15	328,15	480,00	45,04	105,01	630,05	0,79
.20	TELA PLÁSTICA DE PROTEÇÃO C/ ARMAÇÃO TIPO DE ENROLAR	9,00	M2	84,71	11,28	95,99	762,41	101,48	172,78	1.036,67	1,30
	<i>Sub-total 4.2</i>						58.143,53	8.481,29		79.949,78	100,00
4.3 VIDROS											
.1	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE 4mm COLOCADO C/ MASSA	50,44	M2	72,50	9,38	81,88	3.656,90	472,88	825,96	4.955,73	40,26
.2	VIDRO REFLECTAFLOAT 4mm COLOCADO C/ MASSA	28,00	M2	112,50	9,38	121,88	3.150,00	262,50	682,50	4.095,00	33,27
.3	VIDRO TEMPERADO 8mm COLOCADO C/ MASSA	20,20	M2	125,00	9,38	134,38	2.525,00	189,38	542,88	3.257,25	26,46
	<i>Sub-total 4.3</i>						9.331,90	924,75		12.307,98	100,00
	Total do Grupo 4						116.705,83	38.883,49		186.707,18	
5. COBERTURA E PROTEÇÕES										6,75	4%
5.1 COBERTURA											



Prefeitura Municipal de Pontão
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

.1	ESTRUTURA MADEIRA APARELHADA (Incl. Tratamento anti-cupim)	591,65	M2	34,75	14,98	49,73	20.559,84	8.862,92	5.884,55	35.307,31	49,06
.2	COBERTURA C/ TELHA FIBROCIMENTO 6 MM C/ CUMEEIRA (Incl. Juntas e acessórios de fixação)	591,65	M2	28,50	3,76	32,26	16.862,03	2.226,08	3.817,62	22.905,73	31,83
.3	ESTRUTURA METÁLICA PERFIL 'U' (Cobertura Hall de Entrada)	48,00	M2	43,00	5,55	48,55	2.064,00	266,40	466,08	2.796,48	3,89
.4	COBERTURA C/ TELHA CHAPA AÇO ZINCADO ONDULADA 0,5 MM	48,00	M2	20,00	9,42	29,42	960,00	452,16	282,43	1.694,59	2,35
.5	CAPA / ALGEROZ CHAPA GALVANIZADA Nº 26 - COLOCADA	110,00	M	50,93	4,22	55,14	5.601,75	463,88	1.213,13	7.278,75	10,11
.6	ALGEROZ CHAPA GALVANIZADA Nº 26 - COLOCADA	30,00	M	50,93	4,22	55,14	1.527,75	126,51	330,85	1.985,11	2,76
	<i>Sub-total 5.1</i>						47.575,36	12.397,95		71.967,98	100,00
5.2 IMPERMEABILIZAÇÕES											
.1	IMPERMEABILIZACAO COM HIDROASFALTO 4 DEMAOS	107,10	M2	10,44	12,74	23,17	1.117,86	1.364,10	496,39	2.978,35	100,00
	<i>Sub-total 5.2</i>						1.117,86	1.364,10		2.978,35	100,00
	Total do Grupo 5						48.693,22	13.762,05		74.946,32	
6. REVESTIMENTOS, FORROS E PINTURAS										19,94	18%
6.1 REVESTIMENTO											
6.1.1 INTERNO											
.1	CHAPISCO ci-ar 1:3-5mm PREPARO E APLICACAO (Parede)	2.189,40	M2	2,51	4,67	7,19	5.500,87	10.231,01	3.146,38	18.878,25	19,46
.2	CHAPISCO ci-ar 1:3-5mm PREPARO E APLICACAO (Forro)	575,97	M2	2,51	4,67	7,19	1.447,12	2.691,49	827,72	4.966,34	5,12
.3	EMBOÇO MASSA ÚNICA ci-ca-ar 1:2:8 PREPARO E APLICACAO (Parede)	2.189,40	M2	6,00	10,88	16,88	13.136,40	23.820,67	7.391,41	44.348,49	45,72
.4	EMBOÇO MASSA ÚNICA ci-ca-ar 1:2:8 PREPARO E APLICACAO (Forro)	560,97	M2	6,00	10,88	16,88	3.365,82	6.103,35	1.893,83	11.363,01	11,71
.5	REVESTIMENTO CERÂMICO C/ ARGAMASSA COLANTE REJUNTE EPOXI	524,70	M2	21,50	6,20	27,70	11.281,05	3.253,14	2.906,84	17.441,03	17,98
	<i>Sub-total 6.1.1</i>						34.731,26	46.099,67		96.997,12	100,00



Prefeitura Municipal de Pontão
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

6.1.2 EXTERNO											
.1	CHAPISCO ci-ar 1:3-5mm PREPARO E APLICACAO (Parede)	1.205,32	M2	2,51	4,67	7,19	3.028,37	5.632,43	1.732,16	10.392,96	24,14
.2	CHAPISCO ci-ar 1:3-5mm PREPARO E APLICACAO (Beiral)	172,56	M2	2,51	4,67	7,19	433,56	806,37	247,99	1.487,91	3,46
.3	EMBOÇO MASSA UNICA ci-ca-ar 1:2:8 PREPARO E APLICACAO (Parede)	1.205,32	M2	6,00	10,88	16,88	7.231,92	13.113,88	4.069,16	24.414,96	56,71
.4	EMBOÇO MASSA UNICA ci-ca-ar 1:2:8 PREPARO E APLICACAO (Beiral)	172,56	M2	6,00	10,88	16,88	1.035,36	1.877,45	582,56	3.495,38	8,12
.5	PEITORIL GRANITO CINZA CORUMBA e = 2,0cm	59,40	M	30,81	14,96	45,77	1.830,26	888,58	543,77	3.262,61	7,58
	<i>Sub-total 6.1.2</i>						13.559,47	22.318,71		43.053,81	100,00
6.2 PINTURA											
6.2.1 INTERNO											
.1	SELADOR ACRILICO PARA PAREDE 1 DEMA0	2.189,40	M2	1,11	1,48	2,59	2.435,71	3.240,31	1.135,20	6.811,22	13,00
.2	SELADOR ACRILICO PARA FORRO 1 DEMA0	575,97	M2	1,11	1,48	2,59	640,77	852,44	298,64	1.791,84	3,42
.3	MASSA CORRIDA PAREDE	2.189,40	M2	2,00	3,41	5,41	4.378,80	7.465,85	2.368,93	14.213,58	27,12
.4	MASSA CORRIDA FORRO	575,97	M2	2,00	3,41	5,41	1.151,94	1.964,06	623,20	3.739,20	7,13
.5	PINTURA ACRILICA PAREDE	2.189,40	M2	2,64	4,98	7,62	5.774,54	10.903,21	3.335,55	20.013,31	38,19
.6	PINTURA ACRILICA FORRO	575,97	M2	2,64	4,98	7,62	1.519,12	2.868,33	877,49	5.264,94	10,05
.7	ESMALTE BRILH. S/ INCL. ZARCÃO OU EQUIVALENTE	79,50	M	0,61	5,41	6,03	48,69	430,40	95,82	574,91	1,10
	<i>Sub-total 6.2.1</i>						15.949,57	27.724,60		52.409,01	100,00
6.2.2 EXTERNO											
.1	ESMALTE BRILH. S/ CAPA/ALGEROZ/RINCÃO INCL. GALVITE OU EQUIVALENTE	140,00	M	2,20	5,41	7,61	308,00	757,93	213,19	1.279,12	4,39
.2	SELADOR ACRILICO PARA PAREDE 1 DEMA0	1.205,32	M2	1,11	5,41	6,53	1.340,92	6.525,38	1.573,26	9.439,55	32,41
.3	PINTURA ACRILICA PAREDE	1.205,32	M2	3,16	7,15	10,31	3.811,82	8.620,37	2.486,44	14.918,63	51,22
.4	SELADOR ACRILICO PARA BEIRAS 1 DEMA0	172,56	M2	1,11	5,41	6,53	191,97	934,21	225,24	1.351,42	4,64
.5	PINTURA ACRILICA BEIRAS	172,56	M2	3,16	7,15	10,31	545,72	1.234,14	355,97	2.135,83	7,33
	<i>Sub-total 6.2.2</i>						6.198,44	18.072,02		29.124,55	100,00
	Total do Grupo 6						70.438,74	114.215,00		221.584,49	



Prefeitura Municipal de Pontão
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

7. PISOS											16,35	10%
7.1 INTERNO												
.1	LEITO DE PEDRA BRITADA 5cm	573,14	M2	2,89	1,82	4,71	1.654,94	1.045,18	540,02	3.240,14	2,60	
.2	CONTRAPISO DE CONCRETO 10cm 250kg/m ³ C/ TELA	573,14	M2	33,04	19,63	52,67	18.935,11	11.252,00	6.037,42	36.224,53	29,06	
.3	CAMADA DE REGULARIZAÇÃO C/ ARGAMASSA e = 2,5cm	573,14	M2	6,91	10,51	17,43	3.961,83	6.026,11	1.997,59	11.985,52	9,61	
.4	PISO PORCELANATO RETIFICADO PEI 5 (40X40cm) C/ ARG. COLANTE	573,14	M2	70,50	14,62	85,12	40.406,37	8.377,76	9.756,83	58.540,95	46,96	
.5	RODAPÉ DE PORCELANATO 10cm - CORTE DO PISO	425,53	M	12,74	14,96	27,70	5.420,19	6.365,60	2.357,16	14.142,94	11,35	
.6	SOLEIRA DE GRANITO COR CINZA CORUMBÁ e = 2cm PORTA EXTERNA	7,60	M	42,70	14,96	57,66	324,52	113,69	87,64	525,85	0,42	
<i>Sub-total 7.1</i>							70.702,96	33.180,32		124.659,94	100,00	
7.2 EXTERNO												
.1	LEITO DE PEDRA BRITADA 3cm	564,60	M2	1,74	1,08	2,82	980,99	611,33	318,46	1.910,78	3,35	
.2	PISO DE BLOCO INTERTRAVADO - arg.ci-ar 1:3	564,60	M2	43,13	27,30	70,42	24.348,38	15.411,89	7.952,05	47.712,32	83,69	
.3	MEIO-FIO RETO-CONCRETO PRÉ-MOLDADO	150,00	M	29,35	11,71	41,06	4.402,50	1.756,64	1.231,83	7.390,97	12,96	
<i>Sub-total 7.2</i>							29.731,87	17.779,86		57.014,07	100,00	
Total do Grupo 7							100.434,83	50.960,18		181.674,01		
8 INSTALAÇÕES E APARELHOS											9,10	17%
8.1. APARELHOS E METAIS												
.1	BACIA SANITARIA C/ CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA E ASSENTO	7,00	UN	341,24	70,64	411,87	2.388,66	494,45	576,62	3.459,74	27,54	
.2	PAPELEIRA DE LOUCA 15x15cm	7,00	UN	21,24	16,78	38,02	148,66	117,48	53,23	319,37	2,54	
.3	TORNEIRA DE METAL CROMADA P/ LAVATÓRIO	22,00	UN	47,51	14,96	62,47	1.045,28	329,10	274,88	1.649,25	13,13	
.4	TORNEIRA DE METAL CROMADA P/ TANQUE	2,00	UN	54,76	14,96	69,72	109,53	29,92	27,89	167,33	1,33	
.5	TORNEIRA DE METAL CROMADA P/ JARDIM	2,00	UN	37,58	5,36	42,93	75,15	10,71	17,17	103,04	0,82	
.6	TORNEIRA DE METAL CROMADA P/ PIA	4,00	UN	121,30	5,36	126,66	485,20	21,43	101,33	607,95	4,84	
.7	BOX DE CORRER VIDRO TEMPERADO 8mm C/ ESTRUTURA PERFIS DE ALUMINO ANODIZADO (1,00x1,00)m	2,00	UN	511,75	44,50	556,25	1.023,50	89,00	222,50	1.335,00	10,63	
.8	BOX CORRER VIDRO TEMP.	2,00	UN	511,75	44,50	556,25	1.023,50	89,00	222,50	1.335,00	10,63	



Prefeitura Municipal de Pontão
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	8mm C/ ESTRUTURA PERFIS DE ALUMINO ANODIZADO (1,50)m (1m vão livre passagem)											
.9	TANQUE EM LOUÇA BRANCA C/ COLUNA 40 LITROS (60x50)cm	2,00	UN	663,41	64,20	727,61	1.326,83	128,39	291,04	1.746,26	13,90	
.10	ESPELHO INCOLOR e = 6mm (100x80)cm	6,00	UN	118,85	20,34	139,19	713,10	122,07	167,03	1.002,20	7,98	
.11	ESPELHO INCOLOR e = 6mm (50x80)cm	1,00	UN	59,43	10,17	69,60	59,43	10,17	13,92	83,52	0,66	
.12	CHUVEIRO PLÁSTICO ELÉTRICO C/ TUBO METÁLICO	4,00	UN	148,91	8,46	157,38	595,65	33,85	125,90	755,40	6,01	
	<i>Sub-total 8.1</i>						8.994,48	1.475,58		12.564,06	100,00	
8.2. INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS												
.1	CAVALETE DE ENTRADA AÇO GALVANIZADO 25mm C/ METAIS E REG.	1,00	UN	290,08	106,99	397,07	290,08	106,99	79,41	476,48	1,18	
.2	RESERVATÓRIO EM FIBRA DE VIDRO 5.000 L C/METAIS INST.	2,00	UN	1.584,69	86,39	1.671,08	3.169,38	172,79	668,43	4.010,59	9,93	
.3	VALVULA DE DESCARGA 1 1/2" - EXPURGO	1,00	UN	229,85	53,65	283,50	229,85	53,65	56,70	340,20	0,84	
.4	REGISTRO GAVETA CANOPLA CROMADA 3/4"	18,00	UN	66,90	15,02	81,92	1.204,20	270,29	294,90	1.769,39	4,38	
.5	REGISTRO GAVETA CANOPLA CROMADA 1 1/2"	1,00	UN	101,59	17,18	118,77	101,59	17,18	23,75	142,52	0,35	
.6	REGISTRO ESFERA BRUTO 1 1/2"	2,00	UN	36,33	18,18	54,50	72,65	36,36	21,80	130,81	0,32	
.7	REGISTRO PRESSÃO 3/4"	4,00	UN	132,10	10,71	142,81	528,40	42,85	114,25	685,51	1,70	
.8	CAIXA DE INSPECAO SIMPLES (60x60x50)cm ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO C/TAMPA DE CONCRETO	12,00	UN	83,41	102,18	185,59	1.000,95	1.226,14	445,42	2.672,51	6,62	
.9	CAIXA DE INSPECAO SIFONADA (60x60x50)cm ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO C/TAMPA DE CONCRETO	1,00	UN	83,41	102,18	185,59	83,41	102,18	37,12	222,71	0,55	
.10	CAIXA DE PASSAGEM (60x60) ALVENARIA TIJOLO MACIÇO C/ TAMPA OU GRELHA	1,00	UN	133,84	112,69	246,53	133,84	112,69	49,31	295,84	0,73	
.11	CAIXA DE GORDURA (60x60x50)cm ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO C/TAMPA DE CONCRETO	1,00	UN	133,84	112,69	246,53	133,84	112,69	49,31	295,84	0,73	
.12	CAIXA SIFONADA C/ GRELHA OU TAMPA CEGA 150x150x50mm	16,00	UN	23,95	10,71	34,66	383,20	171,42	110,92	665,54	1,65	
.13	CAIXA SIFONADA C/ GRELHA OU TAMPA CEGA 150x185x75mm	1,00	UN	25,90	11,85	37,75	25,90	11,85	7,55	45,30	0,11	
.14	TUBO PVC RIGIDO 100mm C/CONEXÕES PLUVIAL	95,00	M	10,85	9,63	20,48	1.030,75	914,93	389,14	2.334,82	5,78	
.15	TUBO PVC RIGIDO 100mm C/CONEXÕES	150,00	M	10,85	9,63	20,48	1.627,50	1.444,63	614,43	3.686,56	9,13	



Prefeitura Municipal de Pontão
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

.16	TUBO PVC RIGIDO 75mm C/CONEXÕES	5,00	M	7,35	8,58	15,93	36,75	42,88	15,93	95,56	0,24
.17	TUBO PVC RIGIDO 50mm C/CONEXÕES	35,00	M	7,65	7,49	15,14	267,75	262,28	106,01	636,04	1,57
.18	TUBO PVC RIGIDO 40mm C/CONEXÕES VENTILAÇÃO	55,00	M	4,29	7,49	11,78	235,81	412,16	129,59	777,57	12,49
.19	TUBO PVC RIGIDO 40mm C/CONEXÕES	53,00	M	4,29	7,49	11,78	227,24	397,17	124,88	749,29	1,86
.20	TUBO PVC RIGIDO SOLDAVEL 40mm C/CONEXÕES	60,00	M	14,85	9,63	24,48	891,00	577,85	293,77	1.762,62	4,36
.21	TUBO PVC RIGIDO SOLDAVEL 25mm C/CONEXÕES	198,00	M	5,51	7,49	13,01	1.091,48	1.483,78	515,05	3.090,31	7,65
.22	FOSSA SÉPTICA (3,25x1,80x1,80)m	1,00	UN	2.832,31	1.213,84	4.046,15	2.832,31	1.213,84	809,23	4.855,38	12,02
.23	FILTRO ANAERÓBIO (2,60x2,05)m	1,00	UN	2.580,55	1.105,95	3.686,50	2.580,55	1.105,95	737,30	4.423,80	10,95
.24	SUMIDOURO (3,00x5,00x3,00)m 45.000l	1,00	UN	3.631,16	1.556,21	5.187,38	3.631,16	1.556,21	1.037,48	6.224,85	15,41
	<i>Sub-total 8.2</i>						21.809,57	11.848,81		40.390,06	110,57
8.3 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS											
.1	ENTRADA TRIFÁSICA C/ ATERRAMENTO QUADRO DE MEDICÃO POSTE DE CONCRETO - COMPLETO	1,00	PT	1.159,36	376,54	1.535,91	1.159,36	376,54	307,18	1.843,09	4,08
.2	TOMADA HEXAGONAL EMBUTIR SIMPLES 2P+T INCLUSIVE CX. 2X4"	97,00	UN	12,21	8,32	20,53	1.184,61	807,06	398,33	2.390,00	5,29
.3	TOMADA HEXAGONAL EMBUTIR 2P+T P/ AR CONDICIONADO - INCL. CAIXA 2X4"	4,00	UN	12,21	8,32	20,53	48,85	33,28	16,43	98,56	0,22
.4	TOMADA EMBUTIR 2P+T P/ AUTOCLAVE - INCL. CAIXA 2X4"	2,00	UN	12,21	8,32	20,53	24,43	16,64	8,21	49,28	0,11
.5	TOMADA EMBUTIR 2P+T P/ COMPRESSOR - INCL. CAIXA 2X4"	2,00	UN	12,21	8,32	20,53	24,43	16,64	8,21	49,28	1,75
.6	PONTO ELÉTRICO P/ CHUVEIRO - INCL. CAIXA 2X4"	4,00	UN	2,84	8,32	11,16	11,35	33,28	8,93	53,56	0,12
.7	PONTO ELÉTRICO P/ CADEIRA DO DENTISTA - INCL. CAIXA 2X4"	2,00	UN	2,84	8,32	11,16	5,68	16,64	4,46	26,78	0,06
.8	TOMADA P/ TELEFONE RJ 11 EMBUTIR - INCL. CAIXA 2X4"	14,00	UN	8,25	8,32	16,57	115,50	116,48	46,40	278,38	0,62
.9	TOMADA P/ REDE LÓGICA RJ 45 CAT 5e EMBUTIR - INCL. CAIXA 2X4"	14,00	UN	10,38	8,32	18,70	145,25	116,48	52,35	314,08	0,70
.10	INTERRUPTOR EMBUTIR SIMPLES-INCLUSIVE CAIXA 2x4"	32,00	UN	7,58	8,32	15,90	242,40	266,25	101,73	610,37	1,35
.11	INTERRUPTOR EMBUTIR DUPLO- INCLUSIVE CAIXA 2x4"	6,00	UN	11,00	9,35	20,35	66,00	56,08	24,42	146,49	0,32



Prefeitura Municipal de Pontão
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

.12	INTERRUPTOR EMBUTIR TRIPLO- INCLUSIVE CAIXA 2x4"	2,00	UN	14,00	10,48	24,48	28,00	20,96	9,79	58,75	0,13
.13	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO 12 DISJUNTORES C/ BARRAMENTO EMBUTIR C/ ATERRAMENTO	3,00	UN	374,61	172,44	547,06	1.123,84	517,33	328,23	1.969,40	4,36
.14	DISJUNTOR MONOPOLAR 10A	8,00	UN	7,63	6,24	13,87	61,00	49,92	22,18	133,11	0,29
.15	DISJUNTOR MONOPOLAR 15A	5,00	UN	7,63	6,24	13,87	38,13	31,20	13,87	83,19	0,18
.16	DISJUNTOR MONOPOLAR 20A	2,00	UN	7,63	6,24	13,87	15,25	12,48	5,55	33,28	0,07
.17	DISJUNTOR MONOPOLAR 30A	4,00	UN	8,87	7,00	15,87	35,48	28,00	12,70	76,18	0,17
.18	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL 1/2" C/ CONEXÕES	360,00	M	2,05	6,24	8,29	738,00	2.246,45	596,89	3.581,34	172,20
.19	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL 3/4" C/ CONEXÕES	650,00	M	2,14	6,24	8,38	1.389,38	4.056,09	1.089,09	6.534,55	14,47
.20	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL 1" C/ CONEXÕES	53,00	M	3,03	7,27	10,29	160,33	385,09	109,08	654,50	1,45
.21	ELETRODUTO PVC ROSCÁVEL 3/4" C/ CONEXÕES	1,00	M	2,28	6,24	8,52	2,28	6,24	1,70	10,22	0,02
.22	ELETRODUTO PVC ROSCÁVEL 1 1/4" C/ CONEXÕES	1,00	M	4,58	9,35	13,92	4,58	9,35	2,78	16,71	0,04
.23	ELETRODUTO PVC ROSCÁVEL 2 1/2" C/ CONEXÕES	1,00	M	10,63	18,69	29,32	10,63	18,69	5,86	35,18	0,08
.24	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL 3/4" C/ CONEXÕES INCL. ARAME GALVANIZADO 16BWG P/ ESPERA	120,00	M	2,34	7,24	9,57	280,50	868,49	229,80	1.378,79	3,05
.25	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL 1" C/ CONEXÕES INCL. ARAME GALVANIZADO 16BWG P/ ESPERA	32,00	M	3,23	8,26	11,49	103,20	264,42	73,52	441,15	0,98
.26	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL 1 1/2" C/ CONEXÕES INCL. ARAME GALVANIZADO 16BWG P/ ESPERA	12,00	M	5,13	12,42	17,55	61,50	149,08	42,12	252,70	0,56
.27	FIO ISOLADO 2,5mm2	1.350,00	M	1,20	1,05	2,25	1.620,00	1.423,26	608,65	3.651,92	8,09
.28	FIO ISOLADO 4,0mm2	1.600,00	M	2,06	1,57	3,63	3.300,00	2.507,45	1.161,49	6.968,94	15,43
.29	FIO ISOLADO 6,0mm2	228,00	M	3,36	2,08	5,44	766,65	474,25	248,18	1.489,08	3,30
.30	FIO ISOLADO 10,0mm2	120,00	M	4,90	3,13	8,03	588,00	376,12	192,82	1.156,94	2,56
.31	ARANDELA P/ LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 20W	1,00	UN	34,14	12,08	46,22	34,14	12,08	9,24	55,46	0,12
.32	LUMINARIA FLUORESCENTE 2x20w COMPLETA	5,00	UN	50,76	20,77	71,53	253,80	103,86	71,53	429,19	0,95
.33	LUMINARIA FLUORESCENTE 2x40w COMPLETA	69,00	UN	65,14	24,90	90,04	4.494,66	1.718,34	1.242,60	7.455,60	16,51
.34	REFLETOR EM ALUMINIO ANODIZADO COMPLETO P/LAMPADA VAPOR DE MERCURIO/SODIO 100 W	4,00	UN	120,08	38,90	158,98	480,32	155,60	127,18	763,10	1,69
.35	LUMINARIA FLUORESCENTE 1x32w COMPLETA C/ BLOCO	4,00	UN	412,50	20,77	433,27	1.650,00	83,09	346,62	2.079,71	4,60



Prefeitura Municipal de Pontão
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

		AUTONOMO										
		<i>Sub-total 8.3</i>										
8.4 INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO												
.1	EXTINTOR DE INCENDIO ABC C/ SUPORTE-4Kg	12,00	UN	187,50	7,84	195,34	2.250,00	94,03	468,81	2.812,84	94,28	
.2	SINALIZAÇÃO SETA EM PLACA ACRÍLICA COLOCADA	4,00	UN	12,50	5,27	17,77	50,00	21,09	14,22	85,30	2,86	
.3	SINALIZAÇÃO SAÍDA EM PLACA ACRÍLICA COLOCADA	4,00	UN	12,50	5,27	17,77	50,00	21,09	14,22	85,30	2,86	
		<i>Sub-total 8.4</i>										
		<i>Total do Grupo 8</i>										
9. SERVIÇOS COMPLEMENTARES												
9.1 DIVERSOS												
.1	CABINE DE RESÍDUOS CFME MEMORIAL	2,00	UN	1.221,03	814,00	2.035,03	2.442,05	1.628,00	814,01	4.884,06	21,36	
.2	CABINE DO COMPRESSOR DE AR CFME MEMORIAL	1,00	UN	523,53	349,03	872,55	523,53	349,03	174,51	1.047,06	4,58	
.3	BARRA DE APOIO AÇO INOXIDÁVEL Ø 32mm 90cm	8,00	UN	148,63	9,38	158,00	1.189,00	75,00	252,80	1.516,80	6,64	
.4	BATE-MACA EM MDF C/ REVESTIMENTO MELAMINICO 20cm	80,00	M	37,50	11,25	48,75	3.000,00	900,00	780,00	4.680,00	20,47	
.5	CORRIMÃO TUBO DE FERRO Ø 32mm e = 1,5mm	27,00	M	21,88	21,37	43,25	590,63	577,00	233,52	1.401,15	6,13	
.6	BEBEDOURO ELETRICO 40 l - INSTALADO	1,00	UN	1.052,50	20,77	1.073,27	1.052,50	20,77	214,65	1.287,93	16,01	
.7	AR CONDICIONADO 12 BTUS- INSTALADO	4,00	UN	1.175,71	500,00	1.675,71	4.702,82	2.000,00	1.340,56	8.043,39	35,18	
		<i>Sub-total 9.1</i>										
9.2 TAMPOS												
.1	TAMPO DE GRANITO C/CUBA LOUÇA SOBREPOR E ESPELHO 15cm ENCABEÇAMENTO 15cm 3(45X45)cm INST. - T10	0,61	M2	491,95	122,99	614,94	300,09	75,02	75,02	450,13	3,07	
.2	TAMPO DE GRANITO C/CUBA LOUÇA E ESPELHO 15cm 5(100X55)cm INST. - T1	2,75	M2	491,95	122,99	614,94	1.352,86	338,22	338,22	2.029,29	13,85	
.3	TAMPO DE GRANITO C/CUBA LOUÇA E ESPELHO 15cm (420X55)cm INST. - T2	2,31	M2	491,95	122,99	614,94	1.136,40	284,10	284,10	1.704,61	11,64	
.4	BALCÃO DA ÁREA DE REGISTRO DE PACIENTES CFME MEMORIAL - T9	1,00	UN	1.537,41	800,00	2.337,41	1.537,41	800,00	467,48	2.804,90	19,15	
.5	TAMPO DE GRANITO	0,88	M2	491,95	122,99	614,94	432,92	108,23	108,23	649,37	4,43	



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2014
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014**

**MODELOS DE DECLARAÇÃO
ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

.....(Razão Social da Empresa)....., estabelecida na(endereço completo)....., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu(representante/sócio/procurador)....., brasileiro, RG n.º....., CPF n.º..... residente e domiciliado (endereço), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARA, para todos os fins de direito junto ao processo n.º, Tomada de Preço n.º, do Município de Pontão - RS, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 2, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes, sendo que durante o prazo de execução do objeto desta licitação, manterá todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Lei, além daquelas elencadas pelo Edital.

Por ser verdade, firmo a presente para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

....., de de 2014

Responsável da Empresa, CPF e RG:

Obs.: A presente declaração deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado do licitante.



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2014
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014**

**MODELOS DE DECLARAÇÃO
ANEXO V**

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO A CONSTITUIÇÃO FEDERAL

.....(Razão Social da Empresa)....., estabelecida na(endereço completo)....., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu(representante/sócio/procurador)....., brasileiro, RG n.º....., CPF n.º..... residente e domiciliado (endereço), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAMOS que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e art. 27, inciso V da Lei nº 8.666/1993.

Por ser verdade, firmo a presente para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

....., de de 2014.

Responsável da Empresa, CPF e RG:

Obs.:

A presente declaração deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado do licitante.



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2014
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014**

**MODELOS DE DECLARAÇÃO
ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e
QUE POSSUI CAPACIDADE OPERATIVA**

.....(Razão Social da Empresa)....., estabelecida na(endereço completo).....,
inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu
.....(representante/sócio/procurador)....., brasileiro, RG n.º....., CPF
n.º..... residente e domiciliado (endereço), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação na Tomada de Preços nº, processo
....., sob as penas da Lei, que atende plenamente aos requisitos de habilitação e
possui capacidade operativa e disponibilidade financeira para atender ao objeto desta
licitação.

Por ser verdade, assina a presente.

....., de de 2014

Responsável da Empresa, CPF e RG:

Obs.:
A presente declaração deverá ser apresentado preferencialmente em papel timbrado



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2014
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014**

**MODELOS DE DECLARAÇÃO
ANEXO VII**

DECLARAÇÃO DE ACEITABILIDADE DAS CONDIÇÕES DO EDITAL

.....(Razão Social da Empresa)....., estabelecida na(endereço completo)....., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu(representante/sócio/procurador)....., brasileiro, RG n.º....., CPF n.º..... residente e domiciliado (endereço), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAMOS, para fins de participação na Tomada de Preços nº, processo, sob as penas da Lei, que tomou conhecimento de todas as informações e aceita as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, especialmente, as fixadas pela Lei n.º 8.666/1993, de 21.06.1993.

Por ser verdade, assina a presente.

....., de de 2014

Responsável da Empresa, CPF e RG:

Obs.:
A presente declaração deverá ser apresentado preferencialmente em papel timbrado do licitantes.



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2014
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014**

**MODELOS DE DECLARAÇÃO
ANEXO VIII**

DECLARAÇÃO

.....(Razão Social da Empresa)....., estabelecida na(endereço completo)....., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu(representante/sócio/procurador)....., brasileiro, RG n.º....., CPF n.º..... residente e domiciliado (endereço), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAMOS que renuncio ao direito de interpor recurso das decisões da Comissão Permanente de Licitação, na forma do art. 109, inc. I, c/c art. 43, inc. III, da Lei n.º 8.666/93.

Por ser verdade, firmo a presente para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

....., de de 2014.

Responsável da Empresa, CPF e RG:

Obs.:

A presente declaração deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado do licitante.



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2014
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014**

**MODELOS DE DECLARAÇÃO
ANEXO IX**

ATESTADO DE VISITA AO LOCAL DA OBRA

(Nome da empresa), CNPJ/MF: (endereço), declaramos para os devidos fins que no dia ../../ 2014, fizemos a VISITA TÉCNICA, na pessoa do Sr (a) (nome e cargo na empresa da pessoa que fez a visita técnica), quando tomamos conhecimento dos locais onde se realizarão as obras objeto da Licitação TP 003/2014, com ciência de todas as informações, das condições e do grau de dificuldade dos serviços a serem executados, razão pela qual não poderá a empresa (nome da empresa), após a apresentação da proposta ou mesmo durante a execução dos serviços, se vencedora, alegar desconhecimento ou divergências das condições dos mesmos, como justificativa das condições do Edital de Licitação.

Pontão, ____ de _____ de 2014.

Assinatura do Responsável da Empresa com Carimbo



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2014
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014**

ANEXO X – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE PONTÃO - RS**, pessoa jurídica de direito público, sito na Av. Julio de Mailhos,1613, Centro, Pontão - RS, inscrito no CNPJ/MF sob n.º, representado neste ato pelo **Sr. Prefeito Municipal Nelson Jose Grasselli**, portador do CPF nº _____ RG nº _____ doravante denominado **CONTRATANTE** e _____, sito na Rua _____, n.º _____, bairro _____, na cidade de _____, inscrita no CNPJ n.º _____, representada neste ato por seu(cargo) _____, Sr. _____, portador do CPF nº _____, RG nº _____ doravante denominado **CONTRATADO**, para a execução do objeto descrito na Cláusula Primeira - Do Objeto.

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante da requisição n.º _____, Edital Tomada de Preços nº 003/2014 e regendo-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE PONTÃO-RS**. Incluindo responsabilidade técnica, material, mão de obra, equipamentos, sinalização dos locais em obra, de acordo com os Memoriais, Planilhas de Orçamentária, Plantas Baixas e demais informações constantes nos anexos do Edital TP nº 003/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO

A execução do presente contrato far-se-á sob a forma de execução indireta, regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

O preço para o presente ajuste é de **R\$ (em moeda corrente nacional em algarismo e por extenso)**, sendo: R\$(valor por extenso) referente a material e R\$ (valor por extenso) referente a mão de obra, constante da proposta vencedora da licitação, aceito pela CONTRATADO, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

CLÁUSULA QUARTA - DO RECURSO FINANCEIRO

A despesa objeto da presente licitação correrá à conta de recursos do Orçamento do Município Proveniente dos Repasses do Fundo Estadual de Saúde, Secretaria Estadual De Saúde Do Estado Do Rio Grande Do Sul.

Dotação Orçamentária:



CLÁUSULA QUINTA DO PAGAMENTO

O pagamento do presente contrato será efetuado após emissão de boletim de medição pelo setor de engenharia e Liberação do responsável pela Fiscalização do presente contrato, mediante apresentação da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura, emitida em nome do "MUNICÍPIO DE PONTÃO". O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação e deve estar vinculado a Licitação Tomada de Preços 03/2014.

O pagamento da prestação dos serviços, somente será efetuado se a Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura estiver acompanhada dos seguintes comprovantes devidamente quitados, já exigíveis, pertinentes ao contrato, em original, cópia autenticada em cartório ou por servidor, respeitada a periodicidade de exigência dos documentos:

a) mensalmente:

- cópia da guia de recolhimento do ISSQN da Prefeitura Municipal de Pontão – RS, referente ao mês anterior;

- cópia da folha de pagamento dos funcionários envolvidos na prestação dos serviços;

- cópia da guia de recolhimento dos encargos sociais junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, referente ao contrato, devendo constar na mesma o CNPJ do CONTRATANTE e o número, data e valor total das Notas Fiscais ou Notas Fiscais Faturas às quais se vinculam; e

- cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS juntamente com a Relação de Empregados referentes ao contrato.

- No pagamento de cada fatura, o contratante deduzirá diretamente os valores referentes ao Imposto de Renda Retido na Fonte e o ISSQN Municipal nos casos em que compete. b)

trimestralmente:

- a Certidão Negativa que prove a regularidade com o FGTS.

- a Certidão Negativa de Débito – CND emitida pelo INSS.

CLÁUSULA SEXTA - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

Os valores do presente contrato não pagos na data do adimplemento da obrigação deverão ser corrigidos desde a data do adimplemento até a data do efetivo pagamento, respeitado a periodicidade anual, conforme determina a legislação vigente pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato é de 8 (oito) meses a contar da sua assinatura.

As obras terão início no prazo de até 10 (dez) dias a contar do recebimento do Termo de Início dos Serviços, mediante apresentação dos seguintes documentos:

Anotação de Responsabilidade Técnica – ART de execução da obra no CREA, comprovante de cadastramento do ISSQN e Diário de Obras e serão executados de acordo com o edital, a proposta vencedora da licitação e as cláusulas deste instrumento.

O contrato poderá ter a sua vigência e/ou execução prorrogada nos termos do Art. 57, §1º e incisos da Lei Federal 8.666/93 e legislação pertinente.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

O CONTRATADO deverá prestar garantia por uma das modalidades previstas no Art. 56, parágrafo 10, da Lei Federal nº 8.666/93, correspondente a 5% do valor contratual atualizado.

Se a garantia for prestada em moeda corrente nacional, devolvida 90 (noventa) dias após a conclusão definitiva do objeto, deverá sofrer atualização monetária com periodicidade anual, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA., a contar da data do depósito até a da devolução.

O valor da garantia do contrato responderá pelo inadimplemento das obrigações contratuais e pelas multas impostas à CONTRATADA.

A não apresentação da garantia nos prazos previstos, ensejará a aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei 8.666/93.



CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DA OBRA

O objeto do presente contrato tem garantia de 5 anos consoante dispõe o art. 618 do Código Civil Brasileiro, quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando o licitante vencedor responsável por todos os encargos decorrentes disso.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto do presente contrato se estiver de acordo com as especificações do edital, da proposta e deste instrumento, será recebido:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em 15(quinze) dias; e
- b) definitivamente, pela fiscalização de obras, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria de 90 (noventa) dias, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, com apresentação da Certidão Negativa de Débito do INSS-MPS, relativa a obra em questão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

1. Dos Direitos

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e do CONTRATADO perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

2. Das Obrigações

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado; e
 - b) dar ao CONTRATADO as condições necessárias à regular execução do contrato.
- Constituem obrigações do CONTRATADO:

- a) prestar os serviços na forma ajustada;
- b) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas entre o CONTRATADO e seus empregados;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar durante a execução do contrato, mensalmente, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente contratação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais, inclusive requerendo ao Ministério de Trabalho, (Delegacia Regional), previamente, a autorização para prorrogação de jornada nas atividades insalubres (art 60 da CLT), caso objetive implantação de regime de compensação de horários, mediante posterior acordo por escrito com o (a) operário (a);
- e) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações de ordem social, trabalhistas, previdenciárias e fiscais, e em especial pelos impostos federais, estaduais e municipais, notadamente o ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, emolumentos, despesas com transporte, mão-de-obra, material, uniformes, seguros e demais despesas necessárias para execução dos serviços e/ou decorrência dos mesmos, bem como o ônus advindo à empresa na condição de empregadora, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, todos decorrentes da execução do presente contrato;
- f) cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais.
- g) Permitir o livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referente ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo. (Art. 44 Portaria nº 127 de 29/05/2008)



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA INEXEÇÃO DO CONTRATO

O CONTRATADO reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido:

- a) por ato unilateral da Administração nos casos dos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja, conveniência para a Administração; e
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, bem como na assunção do objeto do contrato pela CONTRATANTE na forma que a mesma determinar.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

O CONTRATADO sujeita-se às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega da obra;
- c) Multa de 5% ou de 10% sobre o valor contratado, nos casos derespectivamente, inexecução parcial ou total do contrato;
- d) Rescisão unilateral, consensual ou judicial do contrato;
- e) Suspensão temporária de participar em licitações e impedimento de contratar com a Municipalidade por prazo até dois (02) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com aAdministração Pública;
- g) Demais penalidades previstas e admitidas pela Lei n.º 8.666/93, e alterações, não elencadas acima.
- h) A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA APLICAÇÃO DA PENA

A aplicação das penalidades retro mencionadas, isoladas ou cumulativamente, independerá de notificação prévia, sendo exigíveis desde a data do ato, fato ou omissão que as ensejar, devendo a CONTRATADA ser notificada para no prazo improrrogável de dez (10) dias, se quiser, interpor recurso ao Prefeito, objetivando a reconsideração do ato, no entanto, dito recurso será recebido apenas no efeito devolutivo e eventualmente reconsiderado o ato, numerário retido será devolvido à CONTRATADA sem qualquer acréscimo, seja a que título for.

Parágrafo Único - Em sendo imposta penalidade prevista nas letras "b" a "c" da cláusula anterior, aCONTRATADA terá oprazo improrrogável de dez (10)dias, contados da notificação de sua imposição, para recolhê-la aos cofres do MUNICIPIO, sob pena de pagamento em dobro e sustação de quaisquer pagamentos que estiverem pendentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA EFICÁCIA

O presente contrato somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Passo Fundo - RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.



E assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Pontão, de de 2014.

NELSON JOSE GRASELLI
Prefeito Municipal - Contratante

Empresa Contratada

Testemunhas:



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2014
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014**

ANEXO XI

DADOS DA EMPRESA PARA CONTATO:

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Horário Comercial: _____

Endereço Completo: _____

Telefone: _____

Fax: _____

E-mail: _____

Contato: _____

DADOS REPRESENTANTE LEGAL:

Nome Completo: _____

Cargo ou função: _____

Identidade: _____

CPF: _____

Endereço Completo: _____

Telefone: _____

Fax: _____

E-mail: _____

Data:

Assinatura